

8

Referências Bibliográficas

ALBERTO, Luiz. As Relações Raciais no Brasil e as Perspectivas para um Novo Século. In: GUIMARÃES, Sérgio e HUNTLEY, Lynn (Orgs). **Tirando a Máscara – Ensaio sobre racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra S.A, 2000.

ALMEIDA, Mônica. **Políticas de ação afirmativa e ensino superior: a experiência do curso de graduação em Serviço Social da PUC-Rio**. Rio de Janeiro, 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

ALVES-MAZOTTI, Alda. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, nº 77, p.54, maio, 1991.

ANDRADE, Rosa e FONSECA, Eduardo (Orgs). **Aprovados! : Cursinho pré-vestibular e população negra**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2002.

ARBACHE, Ana. **As cotas raciais no ensino superior: um caso pioneiro na universidade pública brasileira: um desafio ético?** Projeto de Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

BARBOSA, Bia. País mobilizado no dia pelo fim da discriminação racial. **Agência de Notícias Carta Maior**, 25 de março de 2005. Disponível em <<http://agenciartamaior.uol.com.br//agencia.asp?coluna=reportagens&id=2921>> Acesso em: mar. 2005.

BARBOSA, Livia. **Igualdade e meritocracia: a ética do desempenho nas sociedades modernas**. Rio de Janeiro: Editora fundação Getúlio Vargas, 1999.

BARCELOS, Luiz Cláudio. Educação: um quadro de desigualdades raciais. **Estudos Afro-Asiáticos**, nº 23, p. 37-69, 1992.

BARREIROS, Claudia. A Escrita é um processo difícil! In: **Anais da 27ª Reunião Anual da ANPED**. Caxambu, 2004. CD-ROM.

BERNARDES, Betina e SILVA, Adriana. A hora da verdade. **Revista Primeira Leitura**. São Paulo. Edição nº 12, p. 95, fev. 2003.

BENTO, Maria. Institucionalização da luta anti-racismo e branquitude. In: HERINGER, Rosana (Org.). **A cor da desigualdade. Desigualdades raciais no mercado de trabalho e ação afirmativa no Brasil**. Rio de Janeiro: Ierê, 1999.

CANDAU, Vera. (Org). Relatório final de pesquisa. **Universidade, diversidade cultural e formação de professores**. PUC. Rio de Janeiro, Departamento de Educação, CNPq, 2003a. CD-ROM.

_____. (Org). Somos tod@s iguais? Escola, discriminação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003b.

_____. (Org). **Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

_____. Interculturalidade e educação na América Latina. **Novamerica**. Rio de Janeiro, nº.77, p.42. 1998.

CAROL, Frederico. Negros se inscrevem menos no vestibular. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 nov. 2003. Disponível em: <<http://www.editau.com.br/clipping.asp>> Acesso em: 19 nov. 2003.

CESAR, Raquel. **Acesso à justiça para minorias raciais no Brasil: é a ação afirmativa o melhor caminho? Riscos e acertos no caso da UERJ**. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

_____. Ações Afirmativas no Brasil: e agora doutor? **Revista Ciência Hoje**, v.33, nº 195, p.26-32, jul. 2003.

DAMATTA, Roberto. Notas sobre o racismo à brasileira. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997.

_____. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Editora Rocco Ltda. 1984.

ECCLES, Peter. Culpados até prova em contrário: os negros, a lei e os direitos humanos no Brasil. In: **Estudos afro-asiáticos**. Rio de Janeiro, v. 20, jun.1991.

FRAGALE FILHO, Roberto. Universidade pública: desafios e dilemas (para o ensino jurídico). **Ensaio: avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, nº 41, p. 425-452, out./dez., 2003.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Presença de poucos negros frustra ONG**. São Paulo, 15 maio 2003. Caderno Cotidiano, p.C5. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/cgi-bin/bibliot/arquivo.cgi?html=fsp2003&banner=bannersarqfolha>> Acesso em: set. 2004.

FORQUIN, J. (Org) Sociologia da educação. **Dez anos de pesquisa**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **Escola e Cultura. As bases epistemológicas do conhecimento escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FREIRE, Nilcéa. A experiência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) na implantação de cotas para o ingresso na universidade. In: PAIVA, Ângela (Org.). **Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre experiências concretas Brasil - Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Ed.PUC-Rio; Desiderata, 2004.

GIROUX, Henry. **Cultura, política y práctica educativa**. Editora Graó, de ERIF, SL, 2001.

GOIS, Antônio. ONG vai conferir cor de aluno na matrícula. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 fev. 2003. Caderno Cotidiano, p. C3.

GOIS, Antônio; PETRY, Sabrina. Cotas podem ser desastrosas, diz UERJ. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 fev. 2003, Caderno Cotidiano, p. C1.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GOMES, Joaquim. Direito, Sociedade Civil e Minorias no Brasil da Virada do Milênio. In: DORA, Denise Dourado (Org.). **Direito e Mudança Social**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. Ações afirmativas: aspectos jurídicos. In: **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis; ABONG, 2002.

_____. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. In: CAVALLEIRO, Eliane (org). **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Summus, 2001.

GONÇALVES, Luis e SILVA, Petronilha. **O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

GONÇALVES, Maria Alice. Opinião Por um projeto de permanência para a Universidade. In: UERJ, **Programa de apoio aos estudantes da UERJ**. Propostas da comissão nomeada pela portaria 327/reitoria/2002. Rio de Janeiro, 2003, mimeo.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Políticas públicas para ascensão dos negros no Brasil: argumentando pela ação afirmativa**. S/d. Disponível em: <<http://www.teiajuridica.com/mz/politics.htm>>. Acesso em: maio 2002.

_____. **Ações afirmativas para a população negra nas universidades brasileiras**. Mesa Redonda "Desigualdades raciais no Brasil", XXIX Encontro Nacional de Economia, Salvador, 11 dez. 2001. Disponível em: <<http://www.usp.br/politicaspUBLICAS/acaoafirmativa.htm>>. Acesso em: nov. 2002.

_____. **Preconceito e discriminação - queixas de ofensas e tratamento desigual dos negros no Brasil**. Salvador: Novos Toques, 1998.

_____. A Desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Multiculturalismo e Racismo: uma comparação Brasil – Estados Unidos**. Brasília: Paralelo 15, 1997.

_____. Políticas públicas para ascensão dos negros no Brasil: argumentando pela ação afirmativa. **Revista Afro-Ásia**. Salvador, n.18, p.235-261, 1996.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, C. e SILVA, N. Raças e oportunidades educacionais no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, n.18, p.73-91, 1990.

HENRIQUES, Ricardo. **Raça e gênero no sistema de ensino: os limites das políticas universalistas na educação**. Brasília: UNESCO, 2002.

_____. **O Globo**, Rio de Janeiro, 8 out. 2002, p.16. Entrevista ao jornalista Elio Gaspari.

_____. **Desigualdades raciais no Brasil: evolução das condições de vida na década de 1990**. Texto para discussão n.807. IPEA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro, 2001.

_____(Org). **Desigualdade e pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

HERINGER, Rosana. **Lição anti-racista**. Disponível em: <<http://ibase.br/pubibase/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=179&tpl=printerview&sid=122>> Acesso em: nov. 2002.

_____. Desigualdades raciais e ação afirmativa no Brasil: reflexões a partir da experiência dos EUA. In:_____(coord.). **A cor da desigualdade. Desigualdades raciais no mercado de trabalho e ação afirmativa no Brasil**. Rio de Janeiro: Ierê – Instituto de Estudos Raciais e Étnicos. Núcleo da Cor/ Laboratório de Pesquisa Social/IFCS – UFRJ. 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese dos Indicadores Sociais**, 1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

_____. **Pesquisa sobre padrões de vida, 1996-1999**. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS – INEP. Exame Nacional de Cursos. **Relatório – Síntese 2002**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/provao/sintese/sintese2002.htm>> Acesso em: nov.2003

_____. **Resultados do Exame Nacional de Cursos**. Disponível em: <<http://www.resultadosenc.inep.gov.br/instituicao.action?inst=547>> Acesso em: nov. 2003.

INSTITUTO SINDICAL INTERAMERICANO PELA IGUALDADE RACIAL – INSPIR. **Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho**. São Paulo: INSPIR/DIEESE,1999.

JAYME, Thiago. Cursos de direito serão regulados: MEC e OAB firmaram ontem um convênio para apresentar uma proposta em 60 dias. **Valor Online**, São Paulo, 20 out. 2004. Disponível em: <<http://www.valoronline.com.br>> Acesso em: 20 out. 2004.

KYMLICKA,W. **Estados Multiculturales y ciudadanos interculturales**. In: V Congresso latino-americano de Educação Intercultural Bilingüe, Lima, Peru, 2002.

LÜDKE, M.& ANDRÉ, M. E. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Editora EPU, 1988.

MAFRA, L. A sociologia dos estabelecimentos escolares: passado e presente de um campo de pesquisa em re-construção In: Zago, N et alii (Org). **Itinerários de pesquisa. Perspectivas qualitativas em Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

McLAREN, Peter. **Multiculturalismo Crítico**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 1997.

MELLO, Celso. **Direito Internacional Público – Tratado e Convenções**. Rio de Janeiro: Renes, 1970.

MELLO, Marco Aurelio. **Seminário Discriminação e Sistema Legal Brasileiro**. Disponível em: <http://gemini.stf.gov.br/netahtml/entrevistas/MA_20122001.htm>. Acesso em: 21 de novembro de 2003.

MENEZES, Paulo. **A Ação afirmativa no direito norte-americano**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

MEROLA, Ediane. **É uma medida justa e social**. O Globo, Rio de Janeiro, 16 fev. 2003, RIO, p.29. Entrevista.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Guia de Elaboração de Programas de Promoção da Igualdade**. Programa Brasil, Gênero e Raça. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.

NASCIMENTO, Abdias e NASCIMENTO, Elisa. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997. In: GUIMARÃES, Antonio e HUNTLEY, Lynn (Orgs). **Tirando a máscara**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

O GLOBO. **Colégios estaduais aprovam pouco na UERJ**. Rio de Janeiro, 16 fev. 2003, RIO, p. 29.

PETRUCCELLI, José Luis. **Mapa da Cor no Ensino Superior Brasileiro**. Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira. Série Ensaios & Pesquisas. Universidade do Estado do Rio de Janeiro –Laboratório de Políticas Públicas e Governo Federal - Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial. Xerox. 2004.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2004**. Disponível em: <<http://www.undp.org/undp/hdro>>. Acesso em: out. 2004.

_____. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2000**. Lisboa: Trinova, 2000.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANO. **Brasil, gênero e raça: todos pela igualdade de oportunidades: teoria e prática**. Brasília: MTb, Assessoria Internacional, 1998.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. Desigualdades raciais no ensino superior no Brasil: um estudo comparativo. In: QUEIROZ, Delcele Mascarenhas (Org). **O negro na universidade**. Salvador: Novos Toques, nº 5, 2002.

RIBEIRO, Matilde. 2005: Brasil pela igualdade racial. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jan. 2005. 2005a.

_____. Fala da Ministra. **Raça Brasil On Line**. Ed. 83, fev.2005. Disponível em <http://www2.uol.com.br/simbolo/raca/083/materia3a_83.htm > Acesso em: fev.2005.2005b.

ROCHA, Cármen. Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, 131: 283-295, jul./set. 1996.

ROLAND, Edna. Uma revolução não percebida. In: **AFIRMA – Revista Negra on line**. Disponível em: <<http://www.afirma.inf.br/home.htm>> Acesso em: maio 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia. Raça e desigualdade educacional no Brasil. In: AQUINO, J.G.(Org.). **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998, p. 73-91.

SANT'ANNA, Lourival e SAMARCO, Christianne. Lei de cotas esbarra na mistura de raças. **O Estado de São Paulo**. São Paulo: Educação *on line*, 17 fev. 2003. Disponível em: <http://www2.uerj.br/~clipping/cotas/cotas_pagina/cotas_lei_esbarra_na_mistura_de_rac...> Acesso em: 10 de abril 2003.

SANT'ANNA, Maria. **Novos marcos para as relações étnico/raciais no Brasil: uma responsabilidade coletiva**. Disponível em: <<http://www.fase.org.br/novaaboliconista/index2.htm>> Acesso em: jul. 2002.

SANTOS, Boaventura. (Org). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Ivair. Discriminação: uma questão de direitos humanos. In: OLIVEIRA, Dijaci, LIMA, Ricardo, SANTOS, Sales e TOSTA, Tania (Orgs.). **50 anos depois. Relações raciais e grupos socialmente segregados**. Goiânia: Movimento Nacional de Direitos Humanos, 2001.

SENADO FEDERAL. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/senador/jsarney/default.asp>>. Acesso em: 13 dez. 2003.

SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SILVA JÚNIOR, Hédio. Discriminação Racial no Mercado Brasileiro, pela Construção e Implementação de um Plano de Ação Nacional – Trabalho elaborado para a OIT, apud Pardo, Sérgio Paixão. **Comparativo de instrumentos internacionais e legislação nacional referente à discriminação**. Brasília, Ministério do Trabalho – Assessoria Internacional [s.d], p. 2 mimeogr..

_____. **Direito de igualdade racial: aspectos constitucionais, civis e penais. Doutrina e jurisprudência**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.

_____. **Anti-Racismo: coletânea de leis brasileiras - federais, estaduais e municipais.** São Paulo: Editora Oliveira Mendes Ltda, 1998.

SISS, Ahyas. **Afro-brasileiros, cotas e ações afirmativas: razões históricas.** Rio de Janeiro: Quartet. Niterói: PENESB, 2003.

TEIXEIRA, Moema. **Negros na Universidade: Identidade e Trajetória de ascensão social no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

TELLES, Edward. Industrialização e desigualdade racial no emprego: o exemplo brasileiro. **Estudos Afro-Asiáticos.** Rio de Janeiro, v.26, set. 1994.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **UnB Agência.** Aparência determina o preconceito. André Augusto Castro. Brasília, 22 out. 2004b. Disponível em: <<http://www.unb.br/acs/unbagencia/ag1004-28.htm>> Acesso em: nov.2004.

_____. **UnB Agência.** Cotas: política urgente. Ismália Afonso. Brasília, 12 maio 2004a. Disponível em: <<http://www.unb.br/acs/unbagencia/ag0504-15.htm>> Acesso em: jun.2004

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Sub-Reitoria de Graduação, SR1 e Departamento de Seleção Acadêmica, DSEA. Rio de Janeiro, 2004a. Disquete, 3½ pol. *PowerPoint.*

_____. Sub-reitoria de Graduação, SR1. **PROINICIAR.** Rio de Janeiro, 2004b. Disquete, 3½ pol. *PowerPoint.*

_____. Sub-reitoria de Graduação, SR1. **Gráficos do desenvolvimento acadêmico dos alunos ingressantes em 2003/1.** Rio de Janeiro, 2004c. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2004.

_____. Sub-Reitoria de Graduação, SR1. **Acesso à universidade por meio das ações afirmativas: estudo da situação dos estudantes com matrícula em 2003 e 2004.** Rio de Janeiro, junho 2004d, mimeo.

_____. Reitoria e Sub-Reitoria de Graduação, SR1. **Nota de Esclarecimento.** Rio de Janeiro, 2004e, mimeo.

_____. **Inform@tivo UERJ Especial**, nº 1, 26 fev. 2003a, p. 1-2. Disponível em: <<http://www.uerj.br/eventos/2702/pagina.htm>> Acesso em: 10 abril 2003.

_____. **Inform@tivo UERJ Especial.** Cotas e universidade pública: aperfeiçoando a lei. Nº 2, 7 de março de 2003b. Disponível em: <<http://www.uerj.br/eventos/2702/pagina2.htm>> Acesso em: abril, 2003.

_____. **Aconteceh.** Informativo do Centro de Educação e Humanidades, CEH. Ano III, Nº 18, mar-jun 2003c. Entrevista.

_____. **Programa de Apoio aos Estudantes da UERJ.** Propostas da comissão nomeada pela portaria 327/reitoria/2002, de 20 set. 2002. Rio de Janeiro, 2003d, mimeo.

_____. Departamento de Seleção Acadêmica. **Vestibular 2003 - Relação candidato/vaga.** Rio de Janeiro, 2003e. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2003.

_____. Departamento de Seleção Acadêmica. **Vestibular 2003 - Relação inscritos/autodeclarados.** Rio de Janeiro, 2003f. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2003.

_____. Departamento de Seleção Acadêmica. **Vestibular 2003 - Percentagem de candidatos beneficiados pelas reservas.** Rio de Janeiro, 2003g. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2003.

_____. Departamento de Seleção Acadêmica. **Vestibular 2003/2002 – Relação de mínimos e máximos.** Rio de Janeiro, 2003h. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2003.

_____. Departamento de Seleção Acadêmica. **Vestibular 2003 – Relação de mínimos e máximos - DEC. 30.776.** Rio de Janeiro, 2003i. Disponível em: <<http://www.vestibular.uerj.br>> Acesso em fev. 2003.

_____. **Inform@tivo UERJ Especial.** A UERJ e o sistema de vagas. 2003j. Disponível em: <<http://www.uerj.br/eventos/dia2702/nota.htm>> Acesso em: 26 mar. 2003.

_____. **UERJ CLIPPING.** Disponível em: [http://www2.uerj.br/~clipping/cotas_pagina/cotas_lei_esbarra_na_mistura_de_ra c...](http://www2.uerj.br/~clipping/cotas_pagina/cotas_lei_esbarra_na_mistura_de_ra_c...) Acesso em: 10 maio 2003k.

_____. **Estudo de Situação da UERJ.** Reitoria e Sub-reitoria de Graduação, SR1. Rio de Janeiro, 2003l, xerox.

_____. **Catálogo de Cursos de Graduação do Centro de Ciências Sociais.** Rio de Janeiro, 2002, p.73-94.

VALENTIM, Daniela. Ações Afirmativas: um instrumento de promoção da igualdade. In: CANDAU, Vera (Org.). **Cultura(s) e Educação: entre o crítico e o pós-crítico.** Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e globalização.** Rio de Janeiro: Record, 1998.

ANEXOS

1. Anexo

Roteiro de entrevistas

Caracterização

- 1- Há quanto tempo você leciona no curso de Direito da UERJ?
- 2- Além da docência, exerce outra atividade?
- 3- Quanto tempo por semana, aproximadamente, você reserva às suas atividades docentes?

Perfil dos alunos

- 4- Quem são seus alunos? Quais suas principais características?
Em geral, onde estudaram e onde moram? Predominam homens ou mulheres? Trabalham ou só estudam? Como são do ponto de vista étnico-racial?
- 5- Esse perfil nos últimos anos tem se modificado? Em quê?
Processo Pedagógico
- 6- Como você costuma dar suas aulas? Que estratégias usa? Algo tem mudado? O quê?
- 7- Como você organiza o programa das suas disciplinas? Essa sistemática tem mudado? Em quê? Por quê?
- 8- Como é a relação entre os seus alunos? O fato de haver maior diversidade entre eles tem afetado essa relação? De que modo?
Em que você nota?
- 9- E a sua relação com os alunos, como você a caracterizaria? Você nota alguma mudança? Quais?
- 10- Como você costuma fazer a avaliação? Que instrumentos você emprega? A maior diversidade no perfil dos alunos incidiu em algo na sua maneira de encarar o assunto avaliação?
- 11- Como tem sido o desempenho dos alunos na sua disciplina? É homogêneo? Há diferenças? Como você caracterizaria os melhores alunos? E os que têm mais dificuldades?

Alunos cotistas

- 12- Como os alunos cotistas se situam na sua sala de aula? Você os identifica com facilidade? Como?
- 13- Eles têm trazido novos desafios para a sua prática como professor? Quais?
- 14- Como você situaria o desempenho deles em relação aos alunos não cotistas?
- 15- Na universidade, se ouve falar que a presença desses alunos vai afetar a excelência do curso de Direito da UERJ. O que você acha dessa afirmação?
- 16- Você acha que os alunos cotistas conseguem terminar os curso na mesma proporção que os não cotistas? Com a mesma duração?
- 17- Depois da experiência de ter lecionado para turmas com maior diversidade, o que você pensa da reserva de vagas na educação superior? E no curso de Direito?
- 18- Na sua opinião, quais as principais dificuldades de implantação dessas políticas nas universidades brasileiras? E na UERJ?

2. Anexo

Nota de Esclarecimento da Reitoria da UERJ

O sistema de reserva de vagas na UERJ vem sendo tomado como exemplo para todo o país.

Talvez por isso os dados e os resultados que colhemos – e que democraticamente temos procurado divulgar – estejam sendo tratados de modo a corroborar pontos de vista favoráveis ou contrários às políticas afirmativas, o que vem gerando dúvidas acerca de nossas posições. Por isso, faz-se necessário este esclarecimento. A partir da visão de educadores que somos, consideramos a adoção de políticas afirmativas uma possibilidade de efetiva mobilidade social, o que contribui para a redução dos altos níveis de desigualdades hoje existentes entre grupos sociais.

Os maiores críticos desse tipo de política têm como cerne de sua argumentação o fato de que estaríamos fazendo ingressar na universidade candidatos despreparados, o que faria *cair o nível* da universidade, provocando *prejuízo acadêmico*, o que, em nosso ponto de vista, não se sustenta.

Consideramos o Vestibular um sistema ainda necessário, na medida em que as instituições de ensino superior não têm condições de absorver toda a demanda qualificada advinda do ensino médio. Isso significa que, em nosso entendimento, há um sem-número de estudantes aptos a realizar seu curso superior, os quais só não são aproveitados em cursos de maior demanda, por não termos um quantitativo de vagas suficiente para todos.

No caso da UERJ, para avaliar o enorme contingente de estudantes que nos procuram, realizamos uma *prova de qualificação*, igual para todos, num modelo de vestibular já adotado desde antes da institucionalização de vagas reservadas. Assim, como lidamos, sempre, com alunos previamente qualificados, estamos aprovando, em verdade, candidatos que, sem a reserva, só não entrariam por falta de vagas.

A universidade considera como seus todos os alunos que aqui ingressam, independentemente da forma, e é seu desejo que todos possam ter a garantia de condições mínimas de permanência, para que, com a formação de qualidade a que têm direito, concluam seus cursos com sucesso.

É evidente que temos recebido, dentro e fora da reserva de vagas, estudantes que se ressentem das condições de escolarização a que têm sido submetidos, dentro e fora da rede pública. Temos certeza de que não se pode reduzir política de inclusão às cotas; nem reduzir as cotas ao acesso, simplesmente. Para serem efetivas, as políticas afirmativas precisam, em nossa visão, ser modeladas num tripé, que inclui investimento sobre a qualidade da escola básica, acesso e permanência.

Os estudos realizados, ao contrário do que possa parecer numa leitura menos atenta, comprovaram que nossos alunos têm plenas condições de sucesso, embora muitas vezes lhes falte suporte financeiro para que consigam ultrapassar os desafios da vida acadêmica.

Nesse sentido, todo o esforço da reitoria é demonstrar que uma política efetiva de inclusão não pode *abandonar* os alunos, quaisquer que sejam, à sua própria sorte. Precisamos criar as condições de permanência, viabilizando a criação de espaços de estudo dentro da universidade, o que significa a adoção de uma política de Estado para investimento na instituição, além de suporte pessoal para nossos alunos – pois que a isso todos nós temos direito, por lei. Lutar pela liberação desses recursos é a segurança de que o argumento falacioso da incapacidade não será utilizado para que se impeça, mais uma vez, ações que contribuam para a construção de um país pautado no bem-estar coletivo e na justiça social.

Nival Nunes de Almeida

Reitor

Raquel Villardi

Sub-reitora de Graduação

3. Anexo

LEI Nº 4151 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

INSTITUI NOVA DISCIPLINA SOBRE O SISTEMA DE COTAS PARA INGRESSO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com vistas à redução de desigualdades étnicas, sociais e econômicas, deverão as universidades públicas estaduais estabelecer cotas para ingresso nos seus cursos de graduação aos seguintes estudantes carentes:

I - oriundos da rede pública de ensino;

II - negros;

III - pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e integrantes de minorias étnicas.

§ 1º - Por estudante carente entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio-econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio-econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

§ 2º - Por aluno oriundo da rede pública de ensino entende-se como sendo aquele que tenha cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional e, ainda, todas as séries do ensino médio em escolas públicas municipais, estaduais ou federais situadas no Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º - O edital do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas com deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto-declaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à Universidade criar mecanismos de combate à fraude.

§ 4º - O candidato no ato da inscrição deverá optar por qual reserva de vagas estabelecidas nos incisos I, II e III do presente artigo irá concorrer.

Art. 2º - Cabe às universidades públicas estaduais definir e fazer constar dos editais dos processos seletivos a forma como se dará o preenchimento das vagas reservadas por força desta Lei, inclusive quanto ao quantitativo oferecido e aos critérios mínimos para a qualificação do estudante, observado o disposto no seu art.5º, os seguintes princípios e regras:

I - autonomia universitária;

II - universalidade do sistema de cotas quanto a todos os cursos e turnos oferecidos;

III - unidade do processo seletivo; e

IV - em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva (art.1º, I a III) seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo único - Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso e turno.

Art. 3º - Deverão as Universidades Públicas Estaduais constituir Comissão Permanente de Avaliação com a finalidade de:

I - orientar o processo decisório de fixação do quantitativo de vagas reservadas aos beneficiários desta Lei, levando sempre em consideração seu objetivo maior de estimular a redução de desigualdades sociais e econômicas;

II - avaliar os resultados decorrentes da aplicação do sistema de cotas na respectiva instituição; e

III - elaborar relatório anual sobre suas atividades, encaminhando-o ao colegiado universitário superior para exame e opinião e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º - O Estado proverá os recursos financeiros necessários à implementação imediata, pelas universidades públicas estaduais, de programa de apoio visando resultados satisfatórios nas atividades acadêmicas de graduação dos estudantes beneficiados por esta Lei, bem como sua permanência na instituição:

Parágrafo único - Aplicam-se as disposições deste artigo, aos estudantes carentes que ingressaram nas universidades públicas estaduais beneficiados pelo disposto nas Leis nºs 3.524, de 28 de dezembro de 2000, 3.708, de 09 de novembro de 2001 e 4.061, de 02 de janeiro de 2003, ficando desde já, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para cobrir as despesas necessárias à manutenção do programa, inclusive com recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Art. 5º - Atendidos os princípios e regras instituídos nos incisos I a IV do artigo 2º e seu parágrafo único, nos primeiros 5 (cinco) anos de vigência desta Lei deverão as universidades públicas estaduais estabelecer vagas reservadas aos estudantes carentes no percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento), distribuído da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;

II - 20% (vinte por cento) para negros; e

III - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor e integrantes de minorias étnicas.

Parágrafo único - Após o prazo estabelecido no "caput" do presente artigo qualquer mudança no percentual acima deverá ser submetida à apreciação do Poder Legislativo.

Art. 6º - Para fins de aplicação da ação afirmativa instituída nesta Lei, os órgãos de direção pedagógica superior das universidades, para assegurar a excelência acadêmica, adotarão critérios definidores de verificação de suficiência mínima de conhecimentos, os quais deverão ser publicados no edital de vestibular ou exames similares, sob pena de nulidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 3.524, de 28 de dezembro de 2000, 3.708, de 09 de novembro de 2001 e 4.061, de 02 de janeiro de 2003.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2003.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

4. Anexo

Decreto nº 30.766, de 04 de março de 2002

DISCIPLINA O SISTEMA DE COTA PARA NEGROS E PARDOS NO ACESSO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº 3.708, de 09 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo E-26/059/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reservadas, para negros e pardos, 40% das vagas relativas aos cursos de graduação oferecidas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Parágrafo único - Para os fins deste decreto, não se faz distinção entre pessoas negras e pardas.

Art. 2º - Caberá às universidades envolvidas definir os critérios mínimos de qualificação para o acesso às vagas reservadas aos alunos negros e pardos.

Art. 3º - No preenchimento de suas vagas, deverão as universidades observar, sucessivamente, o seguinte:

I - verificar os candidatos qualificados de acordo com o com os critérios tratados na Lei nº 3.524/2000, selecionando-os para ingresso até o limite das vagas destinadas a tal fim;

II - identificar, dentre os alunos selecionados para ingresso na instituição na forma do inciso anterior, o percentual que se declarou negro ou pardo em relação ao número total de vagas oferecidas, por curso e turno;

III - deduzir, da cota de 40%, o percentual de candidatos selecionados na instituição, declarados negros ou pardos, que foram beneficiados pela Lei nº 3.524/2000 (art. 1º, parágrafo único, da Lei 3.708/2001).

IV - preencher as vagas restantes, da cota de 40%, com os demais candidatos declarados negros ou pardos que tenham sido qualificados para ingresso na instituição, independentemente da origem escolar; e

V - preencher as demais vagas oferecidas independentemente da cor, raça ou origem escolar do candidato qualificado.

Parágrafo único. Em caso de reclassificação, deverão as universidades observar o sistema de cotas estabelecidos pelas Leis nºs 3.524/2000 e 3.708/2001.

Art. 4º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos beneficiários deste Decreto poderão ser elas aproveitadas pelos demais estudantes.

Art. 5º - A identificação dos alunos negros e pardos se fará através de declaração firmada, sob as penas da Lei, pelo próprio candidato à vaga na universidade.

§1º - A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais de seleção, caso opte por não a firmar.

§2º - Os candidatos beneficiados pelo regime de reserva de vagas tratado na Lei nº 3.524/00 poderão firmar a declaração prevista neste artigo.

Art. 6º - Fica instituído sem o aumento de despesa, o Conselho para a Promoção Educacional Superior das Populações Negra e Parda - COPESENEP, com os seguintes objetivos:

I - manter memória de dados capaz de permitir o acompanhamento do perfil de desempenho dos estudantes negros e pardos nos exames seletivos para o ingresso nas instituições de ensino superior em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro;

II - propor medidas que visem estimular a aplicação do sistema de cotas estabelecido neste Decreto a outras instituições de ensino superior;

III - propor medidas que visem o aprimoramento da legislação que trata do acesso dos negros e pardos ao ensino superior; e

IV - propor medidas que visem divulgar e orientar a sociedade da importância das ações afirmativas adotadas por força deste Decreto, com vistas à promoção da igualdade de oportunidades entre os diversos grupos étnicos e o combate à discriminação.

Art. 7º - O Conselho para a Promoção Educacional Superior das Populações Negra e Parda - COPESENEP, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, é composto dos seguintes membros:

I - um representante da Secretaria de Estado de Educação de Ciência e Tecnologia;

II - um representante da Secretaria de Estado de Educação;

III - um representante do Conselho Estadual do Negro;

IV - um representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

V - um representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense; e

§1º - Será convidado para participar do COPESNEP um representante do movimento estudantil negro organizado indicado pela Coordenação Nacional de Entidades Negras - CONEN, dentre estudantes do ensino médio.

§2º - O COPESNEP será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, contando com voto qualificado, em caso de empate nas votações.

§3º - O exercício das funções de Presidente ou membro do Conselho não será remunerado, a qualquer título, sendo considerado de relevante interesse público.

Art 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ingresso nas universidades a partir de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2002

Anthony Garotinho

5. Anexo

LEI Nº 3708, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

INSTITUI COTA DE ATÉ 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA AS POPULAÇÕES NEGRA E PARDA NO ACESSO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF.

Parágrafo único – Nesta cota mínima incluídos também os negros e pardos beneficiados pela Lei nº 3524/2000.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2001.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

6. Anexo

DECRETO Nº 29090 DE 30 AGOSTO DE 2001

DISCIPLINA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS

ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO MANTIDO PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo E-26/897/2001,

DECRETA:

Art. 1º- O Sistema de Acompanhamento do Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio Mantido pelo Poder Público – SADE, instituído pelo artigo 1º da Lei nº 3.524, de 28 de dezembro de 2000, reger-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º- O SADE se pautará pelos seguintes objetivos:

I – promover a igualdade de condições básicas de ensino e de acesso ao conhecimento para todos os estudantes;

II – promover as medidas necessárias ao nivelamento do saber do estudante para aprendizados mais complexos;

III – promover ações destinadas ao oferecimento de condições de permanência do estudante, morador na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, na universidade;

IV – aplicar o processo contínuo de avaliação do estudante de nível médio da rede pública de ensino, visando e possibilitando a verificação de seu desempenho e rendimento escolar e integrando outras formas de avaliação;

V – informar o estudante de sua performance escolar;

VI – avaliar permanentemente o processo pedagógico em curso, propondo, aos órgãos competentes, o redirecionamento dos currículos e conteúdos, quando for o caso;

VII – propor as intervenções necessárias à melhoria da qualidade do ensino da rede pública, de forma a torná-lo referência para todo aquele praticado no Estado;

VIII – diagnosticar, através da avaliação dos estudantes, as deficiências encontradas e os pontos referenciais positivos que fortalecem o sistema público de ensino; e

IX – colaborar na organização e execução dos vestibulares das Universidades públicas estaduais.

Art. 3º - Fica instituído sem aumento de despesa, o Conselho do Sistema de Acompanhamento dos Estudantes do Ensino Médio Mantido pelo Poder Público – COSADE, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e composto dos seguintes membros:

I – um representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

II – um representante da Secretaria de Estado de Educação;

III - um representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

IV - um representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense; e

V - um representante do movimento estudantil organizado, indicado pela UBES dentre estudantes do ensino médio do sistema estadual mantido pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - As funções exercidas pelos membros do COSADE não serão remuneradas e serão consideradas de relevante interesse público.

§ 2º - Os titulares dos órgãos e entidades referidos neste artigo deverão indicar seus representantes e respectivos suplentes ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, que editará o ato competente à composição do COSADE.

§ 3º - O mandato dos membros do COSADE será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 4º - O COSADE será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

§ 5º - Caberá ao Presidente do COSADE o voto qualificado no caso de empate nas votações.

Art. 4º - Ao COSADE compete definir a política de acompanhamento do desempenho dos estudantes do ensino médio mantido pelo Poder Público, observados os princípios estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º - O COSADE deverá manter memória de dados capaz de permitir o acompanhamento do perfil de desempenho dos estudantes das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A avaliação do desempenho dos estudantes do ensino médio mantido pelo Poder Público será feita em 4 (quatro) fases, através de exames escritos, divididas da seguinte forma:

I – no decorrer dos dois primeiros meses do ano letivo da 1ª série dos ensinos médio ou técnico-profissional;

II – no decorrer do primeiro semestre do período letivo da 2ª série dos ensinos médio ou técnico-profissional;

III - no decorrer do primeiro semestre do período letivo da 3ª série dos ensinos médio ou técnico-profissional;

IV – ao final do segundo semestre do período letivo da 3ª série dos ensinos médio ou técnico-profissional.

Parágrafo único – A elaboração e aplicação dos exames previstos neste artigo competirá às Universidades Públicas Estaduais.

Art. 7º - Ao aluno qualificado nas 4 (quatro) etapas de avaliação, e que preencha os requisitos do artigo 2º, I, “a” e “b”, da Lei nº 3.524, de 28 de dezembro de 2000, fica assegurado o direito de concorrer a 50% das vagas dos cursos e turnos oferecidos pelas Universidades Públicas Estaduais, obedecida a limitação de vagas existentes, a serem preenchidas de acordo com o critério da melhor nota.

§ 1º - Caberá às Universidades Públicas Estaduais definir os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas reservadas aos estudantes da rede pública de ensino, observado o artigo 6º deste Decreto.

§ 2º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos estudantes da rede pública de ensino, poderão ser elas aproveitadas pelos demais estudantes, aplicando-se a mesma regra à situação inversa.

Art. 8º - Aos alunos que já estejam cursando a 2ª série do ensino médio ou técnico-profissional quando da vigência deste Decreto deverão ser aplicados os exames previstos no artigo 6º, II, III e IV.

Art. 9º - Aos alunos que já estejam cursando a 3ª série do ensino médio ou técnico-profissional quando da vigência deste Decreto deverão ser aplicados os exames previstos no artigo 6º, III e IV.

Art. 10 – O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia editará os atos complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor a partir do ano letivo de 2002.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2001.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

7. Anexo

LEI Nº 3524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os órgãos e instituições de ensino médio oficiais situadas no Estado do Rio de Janeiro, em articulação com as universidades públicas estaduais, instituirão sistemas de acompanhamento do desempenho de seus estudantes, atendidas as normas gerais da educação nacional.

Art. 2º - As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das universidades públicas estaduais serão preenchidas observados os seguintes critérios:

I - 50% (cinquenta por cento), no mínimo por curso e turno, por estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) tenham cursado ...**VETADO**... o ensino ...**VETADO**... médio em instituições da rede pública dos Municípios e/ou do Estado.

a) tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em instituições da rede pública dos Municípios e/ou do Estado.

Veto rejeitado pela ALERJ. Publicado no D.O de 11/04/2001

b) tenham sido selecionados em conformidade com o estatuído no art. 1º desta Lei;

II - 50% (cinquenta por cento) por estudantes selecionados em processo definido pelas universidades segundo a legislação vigente.

* **Parágrafo único** – Os candidatos oriundos das escolas públicas não pagarão taxa de inscrição.

* Veto rejeitado pela ALERJ. Publicado no D.O de 11/04/2001

Art.3º-VETADO.

Art.4º-VETADO.

Art.5º-VETADO.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

LEI Nº 3524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, Em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga as partes vetadas da Lei nº 3524, de 28 de dezembro de 2000, oriunda do Projeto de Lei nº 1653, de 2000.

Art.1º-.....

Art.2º-.....

I-.....

a) tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em instituições da rede pública dos Municípios e/ou do Estado.

b).....

II-.....

Parágrafo único – Os candidatos oriundos das escolas públicas não pagarão taxa de inscrição.

Art.3 -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

Governador

8. Anexo

ACESSO À UNIVERSIDADE POR MEIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

estudo da situação dos estudantes

com matrícula em 2003 e 2004

UEPJ, junho de 2004

Este trabalho foi encaminhado ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão do UERJ com o intuito de subsidiar discussões e decisões futuras acerca dos mecanismos de ingresso, que compoem o Planejamento da Universidade, um leque de informações acerca de nossos estudantes de 2003 e de 2004, com foco prioritário sobre aqueles que ingressaram a partir do adoção de políticas afirmativas

Este documento estrutura-se em três partes.

A primeira, que apresenta os dados relativos aos estudantes com ingresso em 2003, se divide em dois segmentos: no primeiro apresentamos os dados relativos ao ingresso, enquanto no segundo os relativos ao desempenho

A segunda parte apresenta os dados relativos ao Vestibular de 2004.

A terceira, finalmente, apresenta uma análise preliminar desses dados e oferece algumas questões que, cremos nós, deverão ser objeto de reflexão por parte deste Conselho.

Esperamos, assim, estar contribuindo para o aprimoramento do processo de ingresso dos estudantes na UERJ, de modo a assegurar a qualidade da formação que realizamos em nossa Instituição.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As primeiras iniciativas no estabelecimento de políticas afirmativas no Estado veio por meio das seguintes leis: Lei 3~524/00, que institui cota para estudantes da rede pública; Lei 3]08/01, que institui cota para populações negra e pardo; e Lei 4~061/03, que dispõe sobre a reserva de vagas para alunos portadores de deficiência¹

Para atender a tais leis promulgadas em cascata, sem que houvesse tempo para uma discussão aprofundada no interior da Universidade em relação à sua propriedade ou às suas formas de implementação a UERJ realizou, em 2003, dois processos seletivos distintos: o Vestibular Estadual, com reserva de vagas para afrodescendentes; e o SADE

Sistema de Avaliação de Desempenho Escolar, específico para estudantes da rede pública, igualmente com reserva de vagas para afrodescendentes.

A partir de então, formou-se uma comissão da qual saiu a proposta que originou a Lei 4251/03, que regulou o Vestibular/2004. Por esta Lei, a Universidade reservou 20% de suas vagas para afrodescendentes; 20% para estudantes da rede pública e 5% para portadores de necessidades especiais ou oriundos de povos indígenas todos submetidos ao critério de carência, fixado, pela UERJ, em R\$ 300,00 de renda familiar per capita.

Isto nos leva a crer que o aluno que recebemos em 2004 seja substantivamente diferente do que recebemos em 2003, ao menos no que tange ao acesso a bens educacionais e culturais.

E certo que o tipo de seleção que a UERJ realiza na medida em que o exame de qualificação busca verificar o nível de desenvolvimento cognitivo do candidato, de modo a poder realizar qualquer curso superior minimiza os riscos de termos alunos despreparados em nossos cursos, mas há áreas em que o conhecimento de nível médio é imprescindível a continuação dos estudos em nível universitário.

Paralelamente, a possibilidade de recebimento de verbas para apoio aos estudantes tem se mostrado muito difícil, ou quase inexistente, na medida em que esbarra na indisponibilidade do governo do Estado para realizar investimentos na instituição.

Este estudo busca mapear o problema, visando à abertura de uma discussão necessária e urgente acerca dos procedimentos a serem adotados por nós, em futuro breve, no enfrentamento da situação criada pela falta de apoio, de modo a termos condições de contribuir para que as políticas afirmativas se

¹O conjunto de todos os documentos aqui acerca do assunto se encontra por o dem de publicação, no Anexo] deste Estudo.

traduzam como uma possibilidade efetiva de minimizar a desigualdade social em nosso país.

Para que este estudo pudesse ser realizado, contamos com o apoio especial da Diretoria de Informática (DIHFO), do Núcleo de Informação e Estudos de Conjuntura (NIESC), além dos departamentos da SR-1 Departamento de Ensino de Graduação (DEG), Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica (DEP) e Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA).

A todos os profissionais envolvidos nesse trabalho nosso profundo agradecimento.

1. OS ESTUDANTES DE 2003

1.1 Perfil

As três leis que regularam o processo seletivo para 2003 foram aplicadas simultaneamente, em dois momentos distintos, sem qualquer crivo de carência.

Os relatórios que recebemos trabalham, em cada um dos casos, com quatro grupos:

Vestibular Estadual / 2003

Cotistas

Não cotistas

SADE / 2003

Cotistas

Não cotistas

Ocorre que no SADE todos eram cotistas alunos de rede pública. Portanto, a denominação «cotista» se reporta a estudantes negros, o que nos leva a três grupos de cotistas negros, ingressando pelo Vestibular Estadual (cotistas); negros estudantes de rede pública, ingressando pelo SADE (cotistas); e alunos de outras etnias, ingressando pelo SADE (não-cotistas)²

O contingente de estudantes selecionados, a partir do quantitativo de inscrições, nestes grupos, encontra-se nas Tabelas 1 e 2, a seguir

² Neste estudo, sempre que aplicável tratamos os quatro grupos, de forma isolada. No entanto quando se fizer necessário, agruparemos como cotistas os três grupos, independentemente da origem, considerando como não-cotistas apenas os que ingressaram sem qualquer reserva.

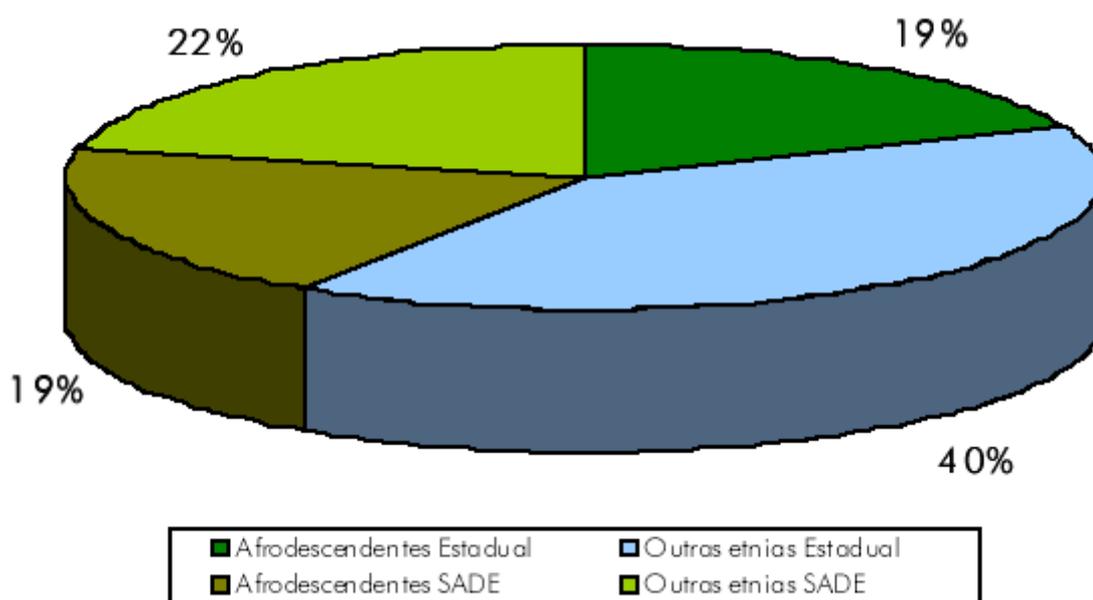
TABELA 1
Quantitativo de candidatos e de classificados

Candidatos	Estadual			SADE – Rede Pública		
	Cota para afrodescendentes	Não Cotistas	Total	Cota para afrodescendentes	Cota para outras etnias	Total
# inscrições	8.240	16.326	24.566	8.865	9.979	18.844
# classificados	898	1.904	2.802	913	1.026	1.939
% classificados	10,90	11,66	11,41	10,30	10,28	10,29

TABELA 2
Ocupação das vagas em 2003

Candidatos	Cotistas		Não cotistas		Total
	#	%	#	%	#
inscritos	27.084	62,39	16.326	37,61	43.410
classificados	2.837	59,84	1.904	40,16	4.741

A ocupação das vagas reservadas em 2003, portanto, foi da ordem de 60%, como se vê a seguir



Não foi possível comparar os níveis de renda familiar dos quatro grupos, uma vez que o preenchimento do questionário sócio-econômico só foi obrigatório para os estudantes oriundos do SADE. A partir deles é possível traçar um perfil do estudante cotista que recebemos em 2003, conforme se vê na Tabela 3 e no Gráfico 1

TABELA 3
Renda Familiar SADE

Renda Mensal Familiar em salários mínimos	TOTAL	Afrodescendentes		Outras etnias	
	#	#	%	#	%
Não informado	135	62	3,15	73	3,71
00 a 03	580	327	16,62	253	12,86
03 a 05	632	294	14,95	338	17,18
05 a 10	423	181	9,20	242	12,30
10 a 20	138	44	2,24	94	4,78
20 a 30	38	9	0,46	29	1,47
30 ou mais	21	3	0,15	18	0,92
Total	1967	920	46,77	1047	53,23

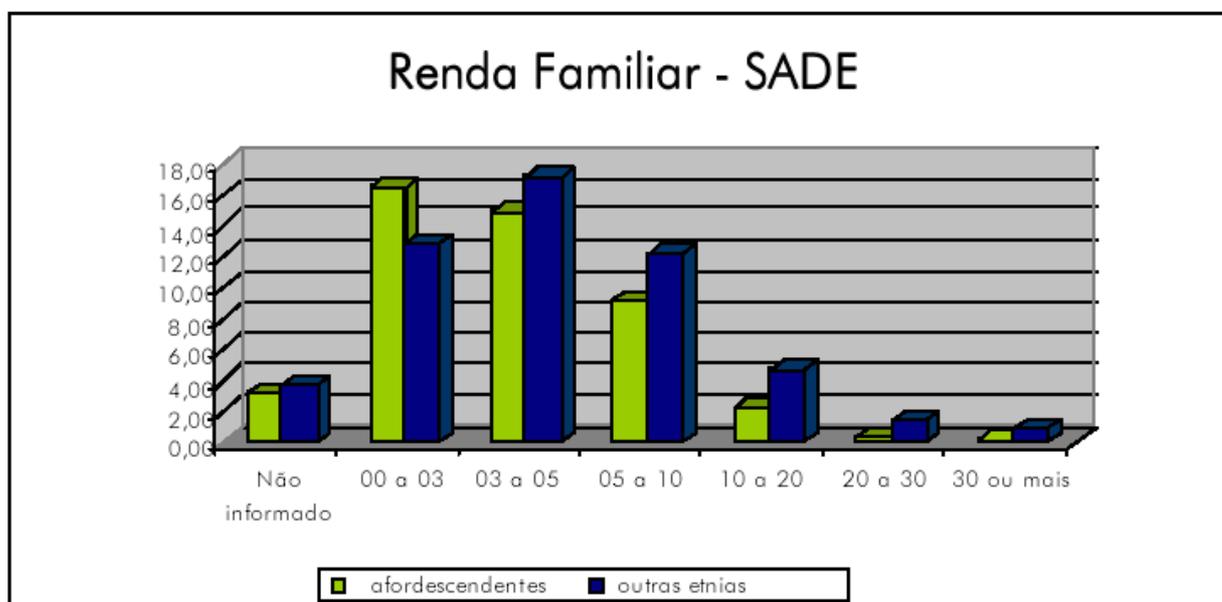


Gráfico 1- Nível de Renda Familiar de estudantes oriundos do SADE, em salários mínimos

Se considerarmos que os estudantes que ingressaram pela cota racial no Vestibular Estadual / 2003 têm, a princípio, padrão social mais alto que os do

SADE, na medida que não freqüentaram a rede pública, tendo em vista que pe as 33,750/ dos es udantes oriundos da rede pública dec oraram renda familia~ inferior a 5 salarios mínimos R\$1 200,00; e se evarr os e ~n conta que o número de i ~teg artes da família média brasileira, hoje, já é infe ior a 4 pessoas, perceberemos que exa amente 2/3 dos es udartes aprese4tam uma coMiçao sóco-econômica compatível com a exigida para o preenchimento das vagas reservadas em 2004.

O Anexo 2 demonstra o nível de enda famlior par capita dos alunos que se caiididataram a bolsas de auxílio a estudantes em 2003. Par ele podemos percebe que apenas 37% do total de 2003, ou sea, 10/3 estudantes dos 2837 apresentam re~da familiar par capita compatível com a exigida em 2004.

O perfil de desempenho desies estudantes, nestes processos selelivos, pode ser avaliadoa partir da relação de pontos mínimos e máximos obtidos pelos 4 grupos, nas diferentes carreiras.

Segundo parecer da Coordenação Acadêmica do DSEA, as provas de qualificação a que foram submetidos os candidatos do Vestibular / 2003 e do SADE/2003 tiveram grau de diéculdade equivalente, só ~ão sendo a mesma em função da época em que foram realizadas. O exame final, por seu turno, foi o mesmo para os dois grupos. Isto nos permite comparar os resultados dos dois exames, de modo a verificar o nível de aproveitamento que obtiveram.

A tabela com a totalidade de pontos mínimos e máximos, por carreira, dos dois exames se encontra no Anexo 3.

A partir dela pode-se deprender que em apenas 6 cursos os pontos máximos obtidos pelos cotistos foram menores que os pontos mínimos obtidos pelos não cotistas do Vestibular Estadual: Desenho Industrial, Geologia, Medicina, Oceanografia, Odontologia e Relações Públicas.

Por outro lado, houve candidatos ingressando com menos de 20 pontos num total de 110— em 32 das 46 carreiras em que oferecemos vagas.

O desempenho destes estudantes, ao longo do primeiro ano na Universidade, será analisado no tem a seguir.

1.2 EMPENHO

Infelizmente, ao contrário do que foi amplamente divulgado no final do ano passado, o desempenho dos alunos cotistas de 2003 não foi superior ao dos demais estudantes da UERJ.

Todos os dados aqui utilizados foram colhidos no SAG/UERJ (Sistema Acadêmico da Graduação), sistema da DINFO que acompanha a vida acadêmica de todos os nossos alunos da Graduação. Os cálculos foram realizados tomando como base cada aluno ou o número de inscrições em disciplinas, e agrupados por curso e por Centro Setorial.

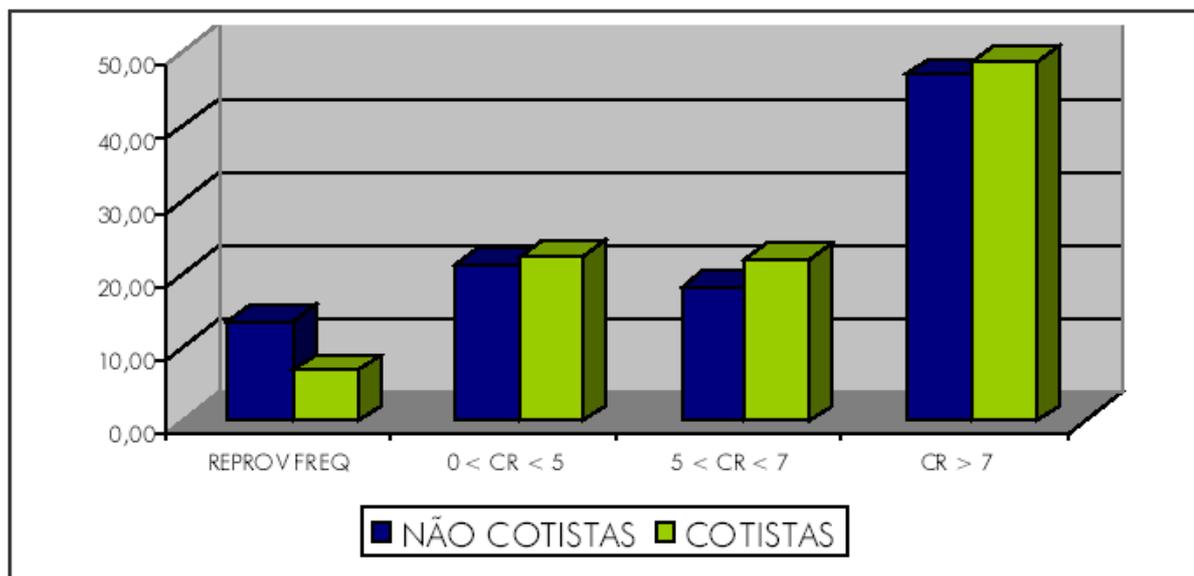


Gráfico 2 – Percentual de Coeficiente de Rendimento

Observados de forma inicial apenas através do coeficiente de rendimento, e na Universidade como um todo os dados revelam um desempenho bastante semelhante entre os dois grupos³. O Gráfico 2 mostra a distribuição percentual de não cotistas e cotistas (considerando-se todos os tipos de reserva de vaga), entre as faixas de CR.

Interessante notar que os não cotistas apresentam índices bem mais altos de reprovação por frequência, o que demonstra que esses alunos, diante das dificuldades, optam por

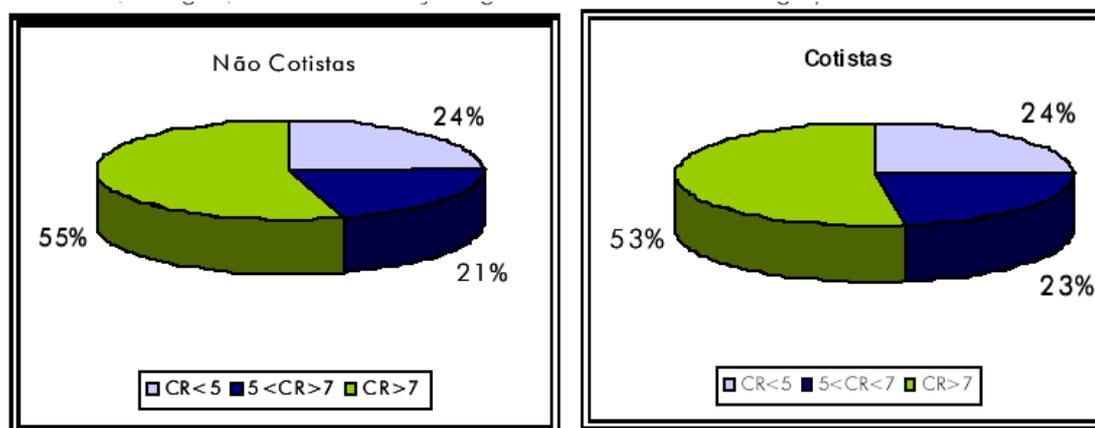
³ Nas análises a priori do CR não foram computados os cursos de regime seriado, com Medicina, Odontologia, Design Industrial e Enfermagem.

abandonar a disciplina, ao contrário dos calistas, que tentam, de todas as maneiras, obter aproveitamento. Tal procedimento, da mesma forma que teve impacto sobre o percentual de CR 0, tem impacto sobre o CR de cada aluno que abandona apenas uma disciplina, á que, em caso de reprovação por falta, a nota computado naquela disciplina é zero. Afora isso, os níveis de CR se equivalem, uma vez que as diferenças entre os dois grupos não são significativas, como mostra a Tabela 4.

TABELA 4
ÍNDICES DE COEFICIENTES DE RENDIMENTO

	NÃO COTISTAS		COTISTAS	
	#	%	#	%
CR = 0 (REPROV. FREQ.)	216	13,65	156	6,88
0 < CR < 5	333	21,05	508	22,42
5 < CR < 7	288	18,20	495	21,84
CR > 7	745	47,09	1107	48,85
TOTAL	1582	100,00	2266	100,00

Expurgando-se os estudantes com CR 0, temos os percentuais efetivos de aproveitamento dos dois grupos de estudantes. Como se pode ver, nos Gráficos 2A e 2B, a seguir, não há diferenças significativas entre os dois grupos.



Gráficos 2A e 2B – Percentual de CR, cotistas e não cotistas, desconsiderando estudantes com CR=0

As diferenças começam a aparecer quando avaliamos os níveis de reprovação por nota⁴, computado a totalidade de inscrições em disciplinas. Baseados nesse universo, procedemos ao agrupamento por Centro Setorial, de

⁴ O arquivo com o totalidade dos dados encontra-se no meio digital, anexo a este estudo.

modo a detectar dificuldades nas diferentes áreas do conhecimento, o qual passamos a apresentar.

1. O CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADE

No CEH, ainda que os índices de reprovação sejam, tradicionalmente, baixos, os alunos das vagas reservadas responderam por mais de 2/3 (68,48%) de todas as reprovações por nota em turmas disciplinaa, embora por apenas 38,66% das por frequência, apontando uma tendência que verificamos ser geral na universidade.

Os números estão apresentados no Gráfico 3 e na Tabela 5.

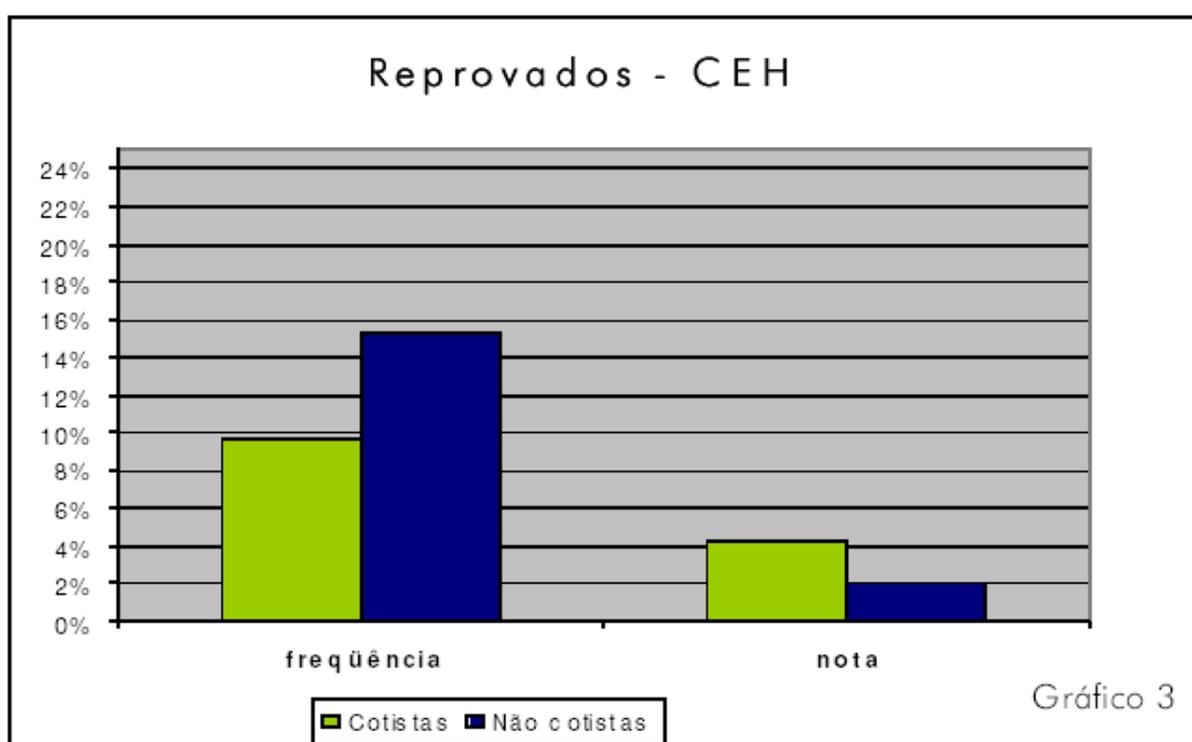


TABELA 5
Índice de Reprovação – CEH

	frequência	nota
Cotistas	9,63%	4,28%
Não cotistas	15,27%	1,97%

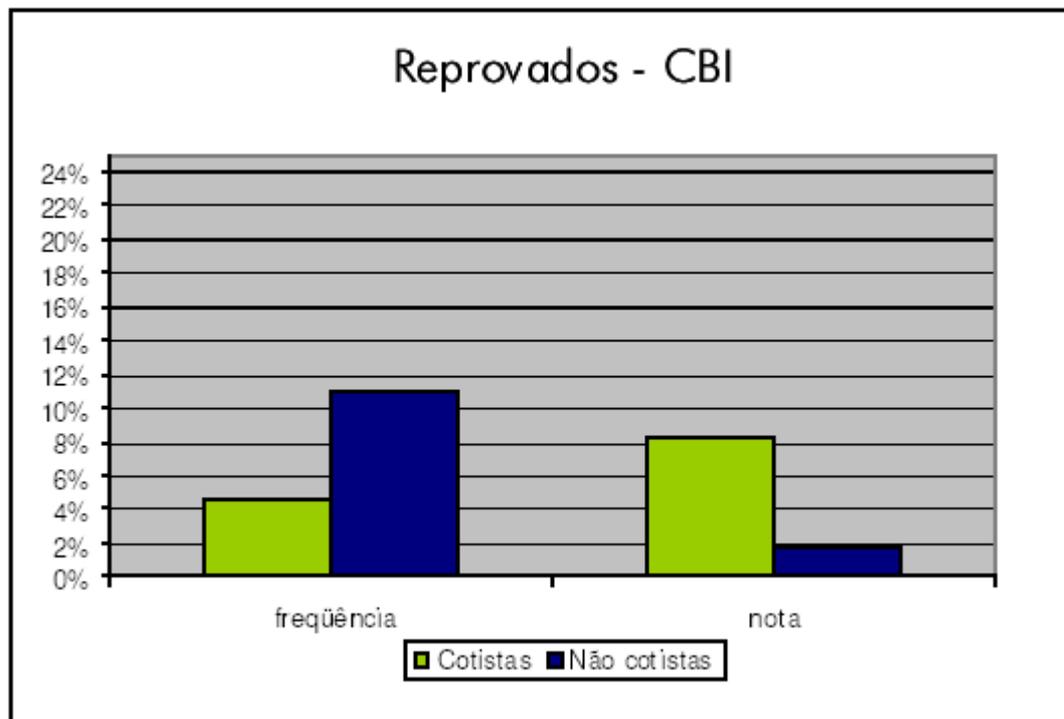
2. O CENTRO BIOMÉDICO

Os estudantes de vagas reservadas do CDI são responsáveis pelos piores resultados, como mostram o Gráfico 4 e a Tabela 6. A reprovação por nota, entre os cotistas, equivale a mais do quádruplo do mesmo tipo de reprovação entre os não cotistas.

Dentro do padrão já detectado, as reprovações por frequência equivalem o menos da metade das que ocorrem e Are não cotistas

TABELA 6
Índice de Reprovação – CBI

	freqüência	nota
Cotistas	4,65%	8,21%
Não cotistas	11,04%	1,84%

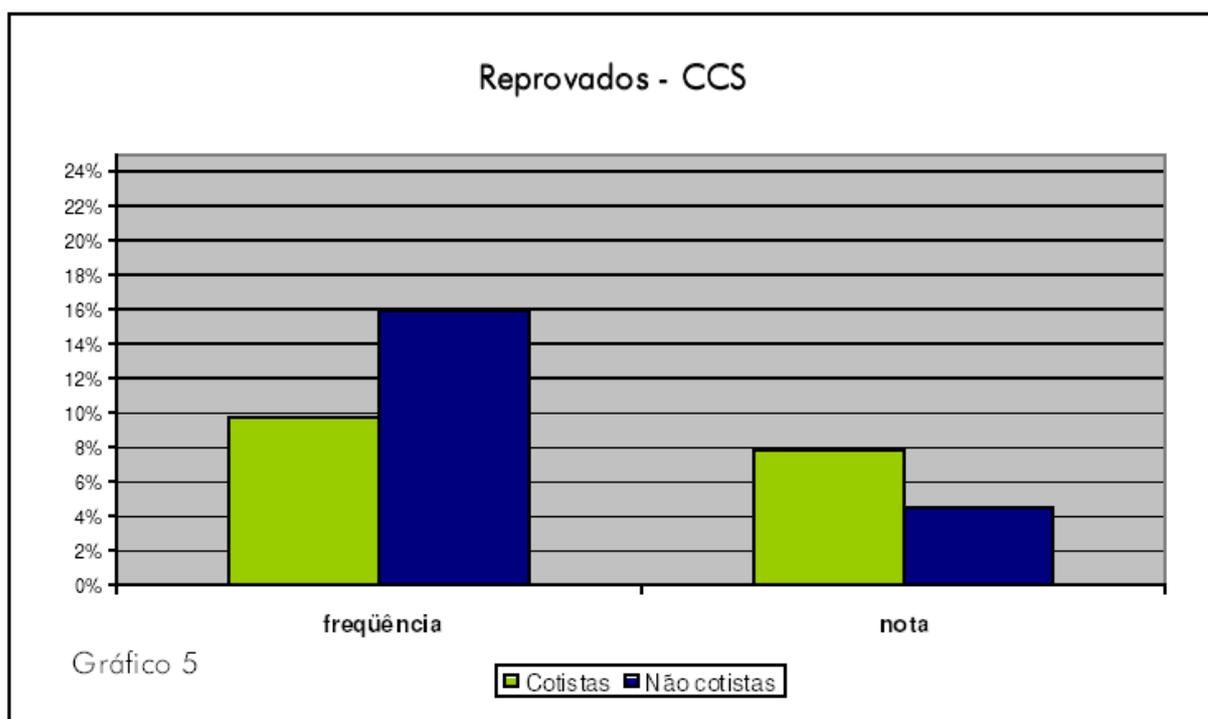


3. O CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Como se pode observar no Gráfico 5 e na Tabela 7, os estudantes de vagas reservadas do CCS têm índices de reprovação muito similares aos do CEH: espondem por 63,63% das reprovações por nota, embora por apenas 38,07% das reprovações por frequência.

TABELA 7
Índice de Reprovação – CCS

	freqüência	nota
Cotistas	9,75%	7,81%
Não cotistas	15,86%	4,46%



4. O CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Finalmente, o CTC é o Centro que mais se afasta do padrão verificado até aqui. Como se pode observar no Gráfico 6 e na Tabela 8, os estudantes de vagas reservadas são os que apresentam, simultaneamente, os piores resultados: os índices de reprovação por nota são mais do que o dobro do CBI, ultrapassando 20% de todas as disciplinas ao que todos os alunos deste Centro se inscreveram e as menores diferenças em relação aos não cotistas.

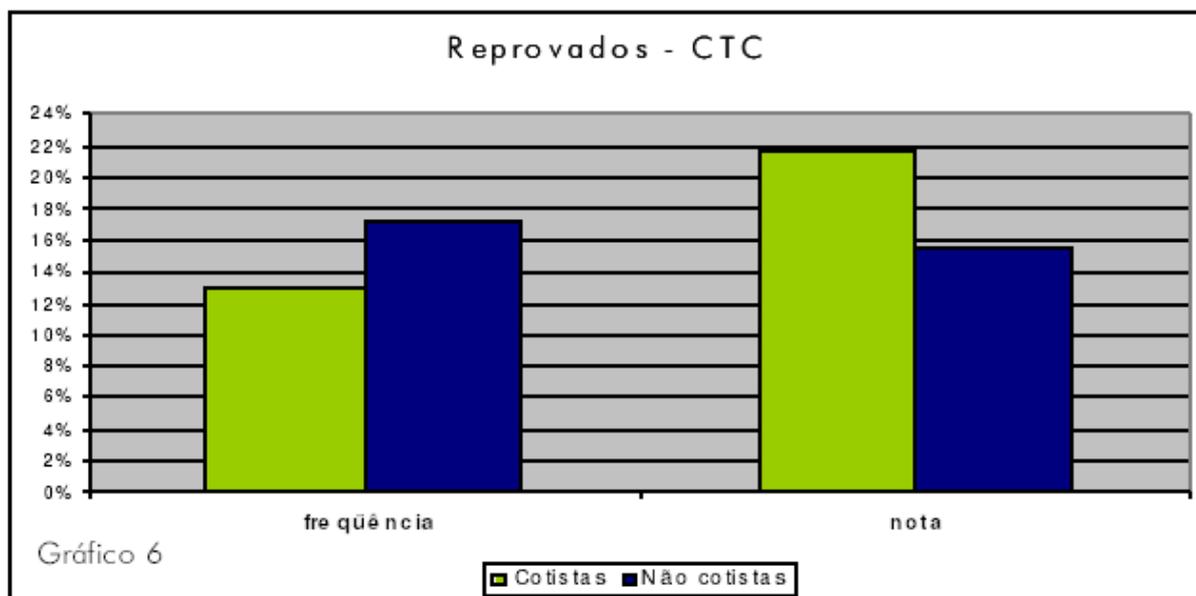


TABELA 8
Índice de Reprovação – CTC

	frequência	Nota
Cotistas	13,02%	21,76%
Não cotistas	17,31%	15,42%

Embora este seja o Centro que aglutina um conjunto significativo de cursos cujos alunos, tradicionalmente, ingressam com níveis de pontuação muito baixos, é também na área tecnológica que as dificuldades advindas do ensino médio se fazem sentir de modo mais evidente. Paralelamente, as reprovações por frequência continuam sendo menores entre os cotistas.

Em termos absolutos, uma reprovação da ordem de 35% das inscrições pode significar, só no CTC, algo em torno de 1.100 vagas em disciplinas o mais no período seguinte, uma quantidade que tende a se acumular, com o passar dos períodos, o que, em médio prazo, pode vir a tornar inviável a oferta de cursos de graduação, nos moldes em que temos hoje.

2. OS ESTUDANTES DE 2004

O universo de estudantes cotistas que recebemos em 2004 traz ~a carência a condição para que tivessem direito as vagas.

No presente estudo consideramos os estudantes matrcu ados até o 4 reclassificação. Do total de 2358 vagas oferecidas, Há vagas que migraram para não cotistas, por falta de candidatos cotistas para preenchê-las; vagas remanejadas para o segundo semestre, por falta de tempo para convocação dos candidatos, uma vez que as reclassificações só podem acontecer até o limite de 25% do período letivo; e vagas ociosas, por falta até mesmo de estudantes não cotistas para ocupá-las.

O perfil de renda familiar per capita, que se encontra no Anexo 4, demonstra que recebemos, em 2003, pouco mais de mil estudantes com renda de até R\$300,00. Em 2004, recebemos mais do dobro da quantidade recebida no ano anterior. Para os que ingressaram agora, a renda per capita dos mil estudantes mais carentes não chega a R\$1 80,00. Esse perfil indica a necessidade de acompanhamento efetivo destes estudantes para que as políticas afirmativas sejam fonte de esperança e de melhoria de vida, para que tenhamos índices significativos de sucesso, para que nossas impossibilidades não se traduzam em frustração e abandono.

Nesse sentido, o modo de oferta de graduação que temos utilizado até aqui no qual se pressupõe que cada estudante curse uma única vez (ou pouquíssimo mais que isso) cada uma das disciplinas de sua grade curricular, o qual se traduz numa matriz de financiamento que temos adotado, pode se mostrar ineficaz e inviável.

Paralelamente, o desempenho obtido no Vestibular / 2004 merece atenção especial, de vez que, embora não seja uma expressão absoluta, dá indícios do passado escolar desses estudantes. A tabela com pontos máximos e mínimos indica uma pontuação que decresce, atingindo níveis preocupantes.

Em 30 carreiras, o candidato que obteve maior número de pontos num determinado tipo de cota obteve menor pontuação que o último classificado para vaga não reservada. Em 2003 isto havia acontecido com apenas 6 carreiros. (Ct. p.⁸, e grifos nos anexos 3 e 5).

Em 17 carreiras foram aprovados candidatos com notas inferiores a 20 pontos, num total de 110, já na classificação inicial, ou seja, se considerarmos ainda as reclassificações (que ainda estão em andamento, para as vagas do segundo semestre; para os do primeiro, houve 4 reclassificações). Se computarmos que em outros 14 cursos notas mínimas oscilaram entre 20 e 30 pontos, é possível que tenhamos um número superior a 35 ou 40 cursos que receberam alunos com esse nível de rendimento no Vestibular. Em 2003, ao final de todas as reclassificações, houve 32 cursos nesta situação

Num sem-números de históricos escolares da rede pública estadual, podemos atestar a aprovação som nota, seguida do sigla SP sem professor.

Os dados referentes ao aproveitamento dos estudantes com ingresso em 2003 revelam que são capazes de concluir seu curso; que tem planos e possibilidades de êxito nesta nova etapa de suas vidas, desde que lhes sejam dados as condições mínimas de estudo e de sobrevivência, sem as quais é impossível aprender.

São estudantes que nos chegam com uma bagagem acadêmica restrita, o que procuram compensar com um profundo vontade de aprender e de aproveitar a oportunidade que lhes está sendo oferecida.

Material didático, livros, acesso a Internet, hoje, são itens indispensáveis àqueles que se propõem a realizar um curso superior, seja qual for. Se estes estudantes não têm acesso a estes bens, cabe à Instituição disponibilizá-los a todos, viabilizando sua permanência.

O desafio que se nos apresenta, hoje, é o de conseguir estabelecer um parâmetro a partir do qual seja possível viabilizar, institucionalmente, a tarefa de formar os estudantes que estamos recebendo, com a qualidade a que eles e todos os nossos demais alunos têm direito.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção de políticas afirmativas pode construir-se num importante fator de enfrentamento das desigualdades sociais, cujos efeitos se fizeram sentir em diversos países.

Sem dúvida, não há qualquer possibilidade de realização de um projeto de país autônomo sem investimento maciço na formação de seus jovens em nível superior. Nosso país, infelizmente, apresenta índices irrisórios de oferta de vagas públicas para a educação superior.

Entretanto, em nosso entender, políticas de ação afirmativa precisam ser praticadas a partir de um tripé: políticas de investimento efetivo na qualidade da educação básica; políticas de acesso; e políticas de permanência. De nada adianta uma sem a outra; não é possível mudar parte da engrenagem, sem investir no sistema.

Cabe-nos, agora, indagar se temos condições de continuar procedendo ao nosso processo seletivo, como se não houvesse alteração no perfil do estudante que recebemos, ou como se tivéssemos condições de atendê-los a todos, com os recursos de que dispomos hoje.

Portanto, penso que cumpre-nos repensar, prioritariamente:

1. E viável, ou seja, temos condições de arcar com o ingresso anual de quase 2,500 estudantes com renda familiar per capita inferior a R\$ 300,00? Em mais dois anos, termos 10 mil estudantes o metade de nosso corpo discente de Graduação nesta faixa de renda.
2. É viável arcar com níveis médios de reprovação equivalentes ao dobro do que temos tido até aqui? Só no CTC, 37% de repetição do número de inscrições em disciplinas equivaleria a uma oferta de mais de 1.100 vagas em disciplinas, além das que teríamos de oferecer normalmente. Em caso negativo, como evitar o ingresso de estudantes com este padrão de desempenho, principalmente em Matemática e Física, em tantas carreiras daquele centro?
3. Que tipo de ação poderemos empreender, o fim de atender, minimamente, aos estudantes que vêm entrando, sem que haja qualquer sinalização de recursos suplementares para fazer face às suas necessidades? Novas modalidades de bolsa, como a bolsa-trabalho, por exemplo, como há em outras universidades públicas, poderiam vir a ser adotadas?

Em tempos de reforma universitária, quando nem mesmo as instituições que lograram a construção de seus parques de graduação e de pesquisa numa época em que havia investimentos de peso no ensino superior querem assumir o atendimento de estudantes carentes, torna-se necessária uma ampla discussão acerca dos modelos em que será praticada a política de cotas na UERJ

Por mais justa e relevante que seja, é certo que a legislação que promove políticas afirmativas com a reserva de nossas vagas se constituiu num golpe contra a autonomia universitária, o que aceita erros ao reconhecer a relevância. No entanto, a mesma Lei que cria o acesso pretende vabilizar o permanência, com recursos das instituições especificamente para este fim, os quais, infelizmente,

A UERJ se ressent, hoje, de Políticas de Estado que viabilizem o permanência, sustentando as políticas de acesso já implementadas, pois que **não** há sinalização do poder público na direção de políticas consistentes, de longo prazo. Isso significa o acesso sem bolsa, sem condições de frequência, sem condições de alimentação e de estudo. Para a instituição, pode vir a significar o aumento no tempo de integralização dos cursos, e, assim, uma menor capacidade de atendimento aos estudantes.

Em termos institucionais, são necessários hoje, os seguintes itens

- laboratórios de informática, com acesso à Internet, para estudo e pesquisa, em todos os campi

- ampliação e modernização do acervo, além da ampliação do horário de funcionamento das bibliotecas
- restaurante universitário (ticket-alimentação)
- vale-transporte, transporte inter-campi
- material de uso pessoal e específico para alunos de determinados cursos, como Odontologia, Medicina, Desenho Industrial, Geografia
- Alojamento

Para atendimento individual aos estudantes, é imprescindível dispor de:

- bolsas de estudos destinadas a todos os estudantes carentes nos 2 primeiros períodos, para participação em Programa especial, específica e coletivamente elaborado para atendimento às suas necessidades, o PROINICIAR;
- aporte orçamentário para fazer face ao aumento do número de bolsas para alunos de Graduação, a partir do terceiro período.

O enfrentamento das desigualdades sociais pressupõe a criação de condições de acesso e de permanência na educação superior condições capazes de transformar, efetivamente, a perspectiva de futuro das pessoas.

Qualquer desvio neste caminho poderá se traduzir como destrutiva frustração, como perpetuação das condições apressoras, como fracasso, social e coletivo.

Torna este enfrentamento possível depende de nós.

Raque/ Viardi

Sub-reitora de Graduação da UERJ

RELAÇÃO DAS LEIS RESERVA DE VAGAS

- 1 Projeto de lei 1 258/00 estabelece reservadas vagas nas universidades públicas estaduais para alunos egressos da rede pública de ensino.
- 2 Projeto de lei 1 653/00: dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências.
- 3- Substitutivo ao Projeto de lei 1 653/00: implanta o plano de desenvolvimento e valorização de ensino público estadual, dispõe sobre critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências.
- 4 Lei 3524/00: Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências.
- 5 Projeto de lei 2490/01 institui cotada 40% (quarenta por cento) para as populações negra e pardo no acesso a todas as instituições de ensino superior no Estado do Rio de Janeiro.
- 6 Decreto 29090/01: disciplina o sistema de acompanhamento do desempenho dos estudantes do ensino médio mantido pelo poder público e dá outras providências.
- 7 Lei 3708/01 : institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e pardo no acesso a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências.
- 8 Decreto 30766/02: disciplina o sistema de cota para negros e pardos no acesso a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade do Norte Fluminense e dá outras providências.
- 9 Lei 4061/03: dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) das vagas em todos os cursos das universidades públicas estaduais a alunos portadores de deficiência.
- 10-Decreto 3298/99: regulamenta a lei 7853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

- 11 -Lei 7853/89. dispõe sobre o apoio as pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- 12 Projeto de Lei 506/03: institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências.
- 13 Lei 4151/03: institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências.
- 14 Decreto 33859/03: institui o programa jovens talentos II sob a coordenação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

Distribuição do Número de Candidatos que ingressaram pelo sistema de cotas, segundo Renda *per capita*, em 2003

Faixa de Renda <i>per Capita</i>	Qtde de Candidatos	Qtde de Candidatos	Sub- Totais	Percentuais
	2003-1	2003-2		
0	7	9	16	0,67
1,00 a 19,99	0	0	0	0,00
20,00 a 29,99	2	0	2	0,08
30,00 a 39,99	0	2	2	0,08
40,00 a 49,99	6	4	10	0,42
50,00 a 59,99	12	10	22	0,93
60,00 a 69,99	19	12	31	1,30
70,00 a 79,99	21	15	36	1,51
80,00 a 89,99	34	16	50	2,10
90,00 a 99,99	23	12	35	1,47
100,00 a 109,99	57	20	77	3,24
110,00 a 119,99	36	17	53	2,23
120,00 a 129,99	54	45	99	4,16
130,00 a 139,99	43	18	61	2,57
140,00 a 149,99	24	26	50	2,10
150,00 a 159,99	27	19	46	1,93
160,00 a 169,99	33	26	59	2,48
170,00 a 179,99	30	25	55	2,31
180,00 a 189,99	29	19	48	2,02
190,00 a 199,99	16	20	36	1,51
200,00 a 209,99	34	19	53	2,23
210,00 a 219,99	18	12	30	1,26
220,00 a 229,99	17	15	32	1,35
230,00 a 239,99	10	22	32	1,35
240,00 a 249,99	17	21	29	1,22
250,00 a 259,99	12	17	29	1,22
260,00 a 269,99	14	10	24	1,01
270,00 a 279,99	9	15	24	1,01
280,00 a 289,99	7	9	16	0,67
290,00 a 299,99	6	10	16	0,67
Sub-total 1	617	465	1073	45,12

Faixa de Renda per Capita	Qtde de Candidatos	Qtde de Candidatos	Sub- Totais	Percentuais
	2003-1	2003-2		
300,00 a 309,99	12	10	22	0,93
310,00 a 319,00	5	5	10	0,42
320,00 a 329,00	11	11	22	0,93
330,00 a 339,99	5	7	12	0,50
340,00 a 349,99	2	9	11	0,46
350,00 a 359,99	1	3	4	0,17
360,00 a 369,99	3	7	10	0,42
370,00 a 379,99	3	5	8	0,34
380,00 a 389,99	4	5	9	0,38
390,00 a 399,99	0	8	8	0,34
400,00 a 409,99	7	5	12	0,50
410,00 a 419,99	4	3	7	0,29
420,00 a 429,99	3	2	5	0,21
430,00 a 439,99	3	3	6	0,25
440,00 a 449,99	3	3	6	0,25
450,00 a 459,99	4	2	6	0,25
460,00 a 469,99	2	2	4	0,17
470,00 a 479,99	2	1	3	0,13
480,00 a 489,99	2	2	4	0,17
490,00 a 499,99	2	1	3	0,13
500,00 a 599,99	12	16	28	1,18
600,00 a 699,99	7	11	18	0,76
700,00 a 799,99	1	1	2	0,08
800,00 a 899,99	0	3	3	0,13
900,00 a 1216,00	4	5	9	0,38
Sub-total 2	102	130	232	9,76
TOTAL DE ALUNOS / 2003	1336	595	2378	100,00

Carrera	VESTIBULAR ESTADUAL/2003				SADE / 2003			
	Fontes Míseras		Fontes Máximas		Fontes Míseras		Fontes Máximas	
	Não-reserva	Negras	Não-reserva	Negras	não negras	Negras	não negras	Negras
ADM - ADMINISTRAÇÃO	59,00	18,75	94,75	66,25	26,50	24,75	66,75	70,00
ATE - ATENÇÃO	54,25	40,50	95,75	67,00	23,25	23,25	65,25	64,75
BKI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60,75	29,00	97,50	69,50	31,50	33,25	66,25	62,50
BSD - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SOC	22,00	25,00	66,00	71,75	4,00	9,25	45,25	46,75
CCN - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	41,00	30,00	70,25	72,50	5,75	12,25	70,00	66,75
SCD - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	38,25	19,50	95,00	69,00	7,50	7,00	66,25	61,25
SDC - CIÊNCIAS SOCIAIS	65,00	35,00	99,75	95,00	43,75	36,25	76,50	79,25
EN - DESENHO INDUSTRIAL	79,75	41,50	92,50	76,00	46,25	54,75	76,25	54,75
ISE - ÍNTERIO	64,00	72,25	97,00	92,25	56,25	53,50	99,25	91,50
EN - EDUCAÇÃO FÍSICA	13,75	9,25	79,00	55,00	13,00	9,75	56,00	45,75
SDY - ENGENHARIA CIVIL	18,50	20,75	96,75	55,00	4,50	4,00	53,50	41,50
SEL - ENGENHARIA ELÉTRICA	38,75	3,25	92,25	92,25	9,25	6,00	69,75	59,50
EME - ENGENHARIA MECÂNICA - MD	26,00	9,50	90,75	66,00	9,75	12,00	50,00	72,50
SPR - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MD	28,50	15,50	97,00	76,00	43,25	31,75	75,50	64,00
SGU - ENGENHARIA QUÍMICA	39,50	7,00	99,75	77,00	9,75	18,25	59,50	79,00
SDO - ENGENHARIA QUÍMICA - MD	16,50	7,25	67,50	36,25	39,75	39,25	30,75	30,25
MNE - ENGENHARIA MECÂNICA - NR	3,75	3,25	95,75	64,25	3,50	MC	60,75	MC
IRE - INFRASSOM	37,00	35,50	76,75	76,75	9,50	11,00	63,50	62,25

Carrera	VESTIBULAR ESTADUAL/2003				SADE / 2003			
	Fontes Míseras		Fontes Máximas		Fontes Míseras		Fontes Máximas	
	Não-reserva	Negras	Não-reserva	Negras	não negras	Negras	não negras	Negras
IRE - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MS	3,50	12,00	92,00	50,75	5,75	12,00	69,25	59,25
SDA - ESTATÍSTICA	7,50	11,75	69,75	61,25	11,25	24,00	64,00	39,50
SD - FISIOLÓGICA	48,25	54,25	77,00	71,50	5,75	12,25	66,25	61,75
SI - FÍSICA	9,00	4,00	94,00	55,50	9,50	6,00	52,50	47,75
SDC - GEOLOGIA	23,00	18,50	69,50	65,25	39,50	16,25	39,50	17,50
IRF - GEOGRAFIA - MD	64,25	56,25	96,00	94,00	43,00	46,75	71,00	65,75
IRSD - GEOGRAFIA - SOC	43,25	39,25	61,75	61,75	13,75	6,25	79,25	66,50
IRI - HISTÓRIA - MD	69,00	55,25	95,00	71,75	49,25	59,50	66,50	72,00
IRSD - HISTÓRIA - SOC	64,25	69,00	69,75	64,25	31,25	31,25	67,25	62,25
IRFO - INFORMÁTICA	63,75	37,50	99,50	92,75	23,25	31,00	64,50	69,25
IRN - JORNALISMO	99,25	70,25	91,50	90,00	67,75	67,75	94,75	99,50
IRK - LINGUAGEM	57,75	36,75	96,00	92,00	13,00	5,75	90,25	91,00
IRG - LINGUAGEM - SOC	55,75	18,75	90,75	67,50	19,50	13,00	79,75	55,50
IRAF - MATEMÁTICA - BFL	12,00	10,25	35,75	19,00	MC	12,00	MC	39,50
IRAKI - MATEMÁTICA - MD	22,50	16,50	91,25	70,75	9,25	7,25	51,50	70,00
IRASO - MATEMÁTICA - SOC	11,75	11,00	59,75	41,00	7,50	15,00	64,00	39,25
IRDA - MEDICINA	69,50	79,25	96,00	99,50	61,25	64,00	94,25	96,25
IRUR - NUTRIÇÃO	41,25	24,50	91,00	70,75	7,50	17,50	62,50	65,25
IRCA - OCEANOGRAFIA	42,75	29,50	76,50	61,25	26,50	9,75	55,75	16,50
IRCCN - OCEANOLOGIA	66,25	41,50	91,25	94,25	6,25	9,50	67,25	65,50
IRFI - PEDAGOGIA - BFL	26,50	37,75	69,00	72,00	29,50	9,00	50,50	67,50

Carrera	VESTIBULAR ESTADUAL/2003				SADE / 2003			
	Fontes Míseras		Fontes Máximas		Fontes Míseras		Fontes Máximas	
	Não-reserva	Negras	Não-reserva	Negras	não negras	Negras	não negras	Negras
IRF2 - PEDAGOGIA - BFL	17,75	12,75	47,00	42,50	9,75	14,25	60,75	64,00
IRI - PEDAGOGIA	31,25	37,25	79,50	62,75	9,25	12,00	66,00	56,00
IRSD - PEDAGOGIA - SOC	23,00	29,25	54,00	69,25	7,25	13,25	59,00	49,00
IRD - PSICOLOGIA	65,75	55,25	79,75	79,00	43,75	44,50	76,25	77,00
IRUB - QUÍMICA	41,25	9,25	70,25	64,25	16,50	11,75	61,25	61,25
IRUB - REAÇÕES QUÍMICAS	79,75	64,00	90,00	75,50	45,50	39,25	70,50	76,25
IRSO - SOCIOLOGIA	66,00	36,00	79,50	67,75	34,00	29,00	70,50	70,50

Distribuição do Número de Candidatos que Ingressaram pelo sistema de cotas, segundo Renda per capita, em 2004

Faixa de Renda per Capite	Qtda de Candidatos	Porcentual	Saldo Total de Candidatos
0	9	0,40	9
1,00 = 19,99	11	0,50	20
20,00 = 29,99	2	0,09	22
30,00 = 39,99	4	0,18	26
40,00 = 49,99	16	0,72	42
50,00 = 59,99	31	1,40	73
60,00 = 69,99	57	2,71	130
70,00 = 79,99	53	2,52	183
80,00 = 89,99	74	3,51	257
90,00 = 99,99	58	2,75	315
100,00 = 109,99	114	5,41	429
110,00 = 119,99	88	4,18	517
120,00 = 129,99	126	6,07	643
130,00 = 139,99	75	3,56	718
140,00 = 149,99	73	3,42	791
150,00 = 159,99	104	4,84	895
160,00 = 169,99	83	3,84	978
170,00 = 179,99	98	4,65	1076
180,00 = 189,99	89	4,22	1165
190,00 = 199,99	69	3,27	1234
200,00 = 209,99	109	5,17	1343
210,00 = 219,99	67	3,16	1410
220,00 = 229,99	81	3,84	1491
230,00 = 239,99	77	3,65	1568
240,00 = 249,99	93	4,41	1661
250,00 = 259,99	88	4,18	1749
260,00 = 269,99	92	4,37	1841
270,00 = 279,99	74	3,51	1915
280,00 = 289,99	96	4,56	2011
290,00 = 299,99	74	3,51	2085
300	43	1,99	2128
Total de Alunos	3127	100	

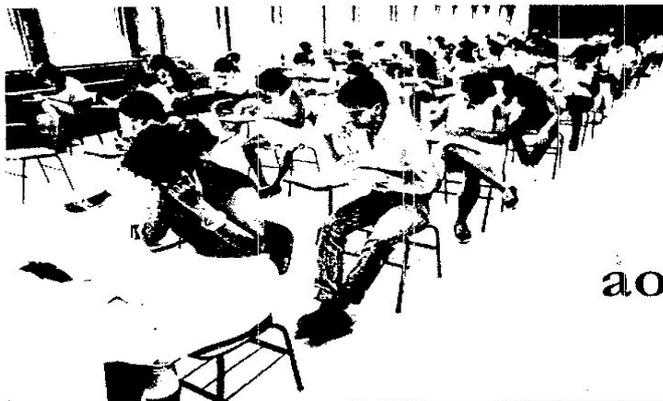
Pontuação Mínima e Máxima no Vestibular 2004

Curso	Pontos Mínimos				Pontos Máximos			
	NIL	RP	N	DM	NIL	RP	N	DM
ADM - ADMINISTRAÇÃO	35,75	33,00	31,50	HC	57,50	72,15	64,00	HC
ALG - ALGÉBRAS	33,25	33,00	33,00	35,00	54,55	51,50	49,45	34,50
ARQ - ARQUITETURA	44,55	41,70	35,95	HC	65,00	54,50	70,50	HC
BIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SOC	40,00	30,00	37,15	HC	57,55	70,05	45,45	HC
BIOH - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40,15	30,00	37,45	37,55	58,35	45,15	48,55	37,50
BIOQ - CIÊNCIAS QUÍMICAS	34,00	34,00	33,00	HC	70,50	50,25	71,05	HC
BOT - CIÊNCIAS BOTÂNICAS	30,00	30,00	33,00	HC	47,50	47,50	37,50	HC
BZC - CIÊNCIAS ZOOLOGICAS	36,40	36,40	36,40	HC	77,45	44,50	50,35	HC
CH - CIÊNCIAS HUMANAS	70,40	44,70	38,50	HC	70,40	43,20	51,40	HC
CH - DANTO	51,75	51,50	50,25	37,55	101,65	102,45	92,05	77,55
CH - EDUCAÇÃO FÍSICA	34,50	37,00	34,00	HC	54,40	55,45	50,50	HC
COG - PSICOLOGIA GERAL	34,15	34,50	38,55	HC	58,70	54,65	62,70	HC
COG1 - PSICOLOGIA GERAL I	39,00	39,25	39,00	34,25	73,50	74,75	60,25	34,25
COM - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - EC	31,50	32,00	32,25	HC	38,50	74,35	40,45	HC
COM - ECONOMIA DE ESCOLAÇÃO - EC	30,50	30,75	30,50	HC	37,50	44,20	35,00	HC
COO - CIÊNCIAS CONTÁBILIS	34,75	35,10	35,25	HC	48,15	50,15	40,00	HC
COO1 - ECONOMIA CONTÁBIL I	37,25	34,00	37,45	HC	44,00	36,25	47,00	HC
CH - ECONOMIA MICROECON. - EC	18,05	17,00	16,25	HC	74,45	45,65	34,40	HC
ENG - ENGENHARIA	45,25	34,00	36,40	HC	60,75	49,40	48,50	HC
ENG - ENGENHARIA CIVIL	34,00	33,00	33,00	31,00	42,10	50,00	37,40	31,00
ENG - ENGENHARIA QUÍMICA	31,75	37,25	33,25	HC	46,65	40,40	40,00	HC
ENG - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EP	39,45	35,20	39,50	36,00	70,60	47,45	70,25	36,00
ENG - FÍSICA	30,00	30,00	31,40	HC	32,45	71,45	35,25	HC
ENG - QUÍMICA	18,05	35,15	18,05	HC	48,55	54,45	34,40	HC
ENG - QUÍMICA, INE	32,45	30,75	36,25	HC	70,50	51,50	57,35	HC
ENG - QUÍMICA, RD	34,45	40,00	30,75	44,50	70,10	44,45	41,40	45,30

ENG - QUÍMICA, SOC	44,55	34,30	36,30	HC	74,50	41,35	57,30	HC
ENG - RÍTMICA - RC	40,55	33,25	40,00	31,10	70,30	75,25	70,25	30,00
ENG - RÍTMICA, SOC	33,00	43,40	30,10	34,05	35,05	40,55	40,30	37,00
ENG - RÍTMICA, INE	41,40	39,00	39,00	HC	39,70	40,30	40,00	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/ITALIA	74,35	43,05	37,35	HC	64,75	76,40	44,25	HC
ENG - RORAIMA	30,00	44,55	44,90	40,05	74,45	30,75	36,55	40,05
ENG - SP, SOC	43,15	33,40	36,15	37,00	30,60	71,40	40,10	37,00
ENG - MATEMÁTICA, INE	34,45	33,30	33,00	HC	30,30	40,25	40,45	HC
ENG - MATEMÁTICA, RD	45,75	39,00	39,40	30,30	95,45	45,40	52,45	30,30
ENG - MATEMÁTICA, SOC	70,40	30,95	31,95	HC	40,00	40,00	36,70	HC
ENG - MEXICO	94,05	49,90	47,25	58,45	102,00	94,70	95,45	70,00
ENG - NOROCC	30,00	34,45	30,15	HC	101,10	54,05	44,45	HC
ENG - OCEANOGRAFIA	35,70	13,05	31,95	HC	46,00	40,45	36,40	HC
ENG - CIÊNCIAS SOCIAIS	74,30	37,05	30,75	47,75	77,50	71,75	45,90	47,75
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/ARAB	44,45	HC	30,25	HC	36,00	HC	77,00	HC
ENG - PEDAGOGIA, INE	35,65	47,35	33,00	HC	40,15	51,65	44,10	HC
ENG - PEDAGOGIA, INE	31,10	33,05	30,15	HC	37,50	40,00	57,45	HC
ENG - PEDAGOGIA, RD	39,05	30,95	34,75	37,45	74,35	42,35	57,40	37,45
ENG - PEDAGOGIA, SOC	37,85	31,30	34,00	HC	44,40	57,70	46,25	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/FRANCO	44,10	33,40	30,40	HC	64,40	70,00	57,45	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/ITALIA	40,55	37,40	30,30	HC	70,45	54,55	41,30	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/FRANCO	44,50	31,95	30,25	HC	34,90	40,30	51,25	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/ARAB	30,05	37,35	30,00	HC	34,05	31,10	40,40	HC
ENG - LÍNGUA PORTUGUESA/FRANCO	39,45	30,00	31,40	HC	70,50	36,65	45,45	HC
ENG - PORTUGUES/ITALIA	54,10	43,95	30,35	HC	71,05	50,50	44,70	HC
ENG - PORTUGUES/ITALIA	47,50	44,45	43,95	HC	94,75	70,75	70,25	HC
ENG - RORAIMA	40,75	43,30	36,40	HC	70,10	30,55	30,10	HC
ENG - SP, RD	59,05	31,30	34,30	HC	70,00	31,40	34,40	HC
ENG - RUAÇÃO PÚBLICA	77,10	54,15	35,90	34,65	80,40	77,25	45,75	34,65
ENG - SP, SOC	30,00	43,15	36,40	HC	30,05	44,35	30,25	HC

9. Anexo

Programa de Apoio ao Estudante da UERJ – PAE – 2002



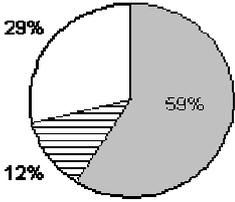
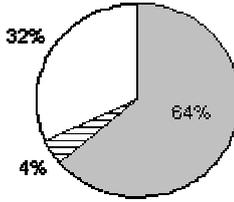
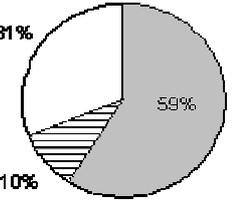
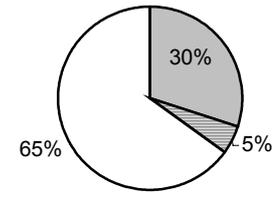
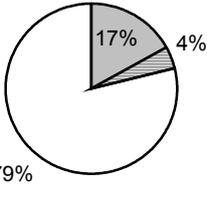
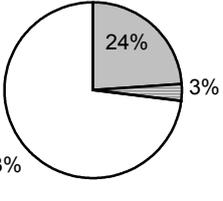
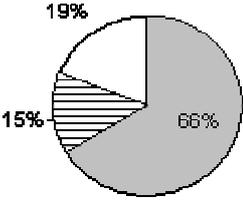
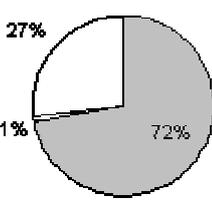
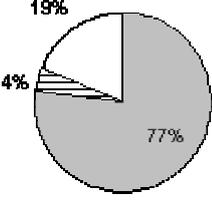
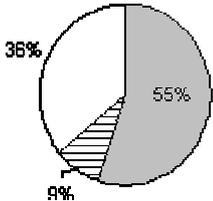
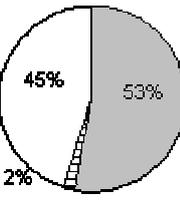
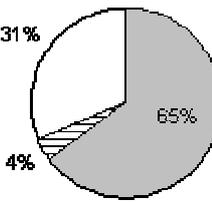
Programa de Apoio ao Estudante da UERJ

Propostas da comissão nomeada pela portaria 327/reitoria/2002, de 20/09/2002

10. Anexo

GRÁFICOS DO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DOS ALUNOS INGRESSANTES EM 2003*

MARACANÃ

ESTADUAL	SADE	COTA RACIAL
CENTRO 1 (CEH)		
		
CENTRO 2 (CTC)		
		
CENTRO 3 (CBI)		
		
CENTRO 4 (CCS)		
		
	APROVADOS EM TODAS AS DISCIPLINAS	
	REPROVADOS POR NOTAS EM TODAS AS DISCIPLINAS	
	REPROVADOS POR NOTAS EM TODAS AS DISCIPLINAS	

* Cota racial refere-se aos alunos que ocuparam vagas de reserva no vestibular estadual.

Tabela 11.1

Percentual de candidatos beneficiados pelas reservas

VESTIBULAR UERJ / 2003	
PERCENTAGEM DE CANDIDATOS BENEFICIADOS PELAS RESERVAS (*)	
77,78	Desenho Industrial
69,57	Medicina
62,50	Engenharia Química
60,87	Nutrição
60,00	C. Biológicas - RIO
55,83	Administração
55,00	Informática
53,33	Engenharia Mecânica - RIO
52,50	Jornalismo
52,30	Direito
51,67	Odontologia
50,00	C. Sociais
50,00	Enfermagem
48,64	Engenharia Elétrica
47,50	Engenharia Civil
47,50	Relações Públicas
47,00	Artes
45,71	C. Econômicas
45,00	Educação Física
44,00	Geografia - RIO
44,00	História - RIO
43,33	Engenharia de Produção - RIO
41,72	Letras - RIO
40,22	Psicologia
39,20	Física
39,00	Filosofia
37,50	C. Contábeis
37,50	Química
35,28	Pedagogia - RIO
33,75	Letras - SGO
33,50	Matemática - RIO
33,33	Serviço Social
32,50	Oceanografia
32,00	Engenharia Produção - RES
31,67	Pedagogia - SGO
29,29	Geografia - SGO
27,50	C. Biológicas - SGO
25,00	História - SGO
25,00	Matemática - SGO
23,33	Geologia
22,50	Pedagogia I - BFL
17,50	Engenharia Cartográfica
16,25	Engenharia Mecânica - IPRJ
12,50	Pedagogia II - BFL
8,13	Estatística
0,00	Matemática - BFL

(*) - Lei 3.524/2000 e Lei 3.708/2001

Tabela 11.2

RELAÇÃO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS DE PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO

VESTIBULAR UERJ - 2003 / 2002							
MÍNIMOS E MÁXIMOS DE PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO							
MÍNIMOS	CARREIRAS	2003	2002	MÁXIMOS	CARREIRAS	2003	2002
MENORES	C. Biológicas-SGO	4,00	43,50	MENORES	Pedagogia II-BFL	48,00	46,13
	Eng. Civil	4,00	43,88		Matemática-BFL	54,50	-
	Eng. Mecânica-IPRJ	5,25	28,25		Pedagogia-SGO	57,25	56,25
	Eng. Produção-RES	5,75	38,00		Matemática-SGO	59,75	46,63
	Eng. Elétrica	6,00	58,13		Eng. Cartográfica	67,50	66,38
	Física	6,00	33,63		Estatística	70,25	63,75
	Matemática-SGO	6,00	27,13		Pedagogia I-BFL	72,00	58,38
	Odontologia	6,25	72,50		C. Contábeis	72,50	65,25
	Pedagogia II-BFL	6,25	15,38		C. Biológicas-SGO	72,75	56,75
C. Econômicas	7,00	51,25	Serviço Social	73,50	69,25		
MAIORES	Serviço Social	38,50	49,75	MAIORES	Letras-RIO	92,50	79,50
	C. Sociais	44,50	56,00		Eng. Elétrica	95,50	88,50
	Desenho Industrial	49,00	66,75		Eng. Mecânica-RIO	95,50	90,63
	Psicologia	49,00	63,88		Eng. Mecânica-IPRJ	95,75	71,00
	Geografia-RIO	49,75	59,00		Odontologia	95,75	85,75
	Relações Públicas	50,00	64,75		Eng. Produção-RIO	96,25	93,00
	História-RIO	52,25	59,38		Direito	97,00	81,00
	Direito	58,75	71,50		Medicina	98,25	89,50
	Medicina	64,00	83,13		Eng. Química	98,50	75,25
	Jornalismo	69,00	73,88		Matemática-RIO	99,25	75,38

2003 - MÁXIMO DE PONTOS = 110,00 - 2002 - MÁXIMO DE PONTOS = 100,00

Tabela 11.3

**RELAÇÃO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS DECRETO Nº 30.776/2002
VESTIBULAR ESTADUAL 2003 – Classificação**

VESTIBULAR ESTADUAL/2003 - UERJ					
RELAÇÃO DE MÍNIMOS E MÁXIMOS DE PONTOS POR CARREIRA					
Carreira	MÍNIMO		MÁXIMO		
	Vagas não Reservadas	Vagas da Reserva	Vagas não Reservadas	Vagas da Reserva	
ADMN	ADMINISTRAÇÃO	69,50	49,00	84,75	75,00
ARTE	ARTES	57,00	47,25	88,50	67,00
CBRJ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	80,00	64,50	88,50	75,00
CBSG	CIÊNCIAS BIOL. - SGO	44,25	34,25	72,75	71,75
CCON	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50,00	45,75	70,25	72,50
CECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	66,25	54,75	87,00	68,00
CSOC	CIÊNCIAS SOCIAIS	72,50	62,00	89,75	85,00
DEIN	DESENHO INDUSTRIAL	82,00	49,00	89,50	78,00
DIRE	DIREITO	84,50	74,25	97,00	92,25
EDFI	EDUCAÇÃO FÍSICA	57,50	43,75	77,25	61,25
EGCV	ENGENHARIA CIVIL	59,00	25,00	86,75	91,75
EGEL	ENGENHARIA ELÉTRICA	72,50	52,00	95,50	82,25
EGME	ENG. MECÂNICA - RIO	71,50	40,25	95,50	67,50
EGPR	ENG. DE PROD. - RIO	80,00	57,50	96,25	90,50
EGQU	ENGENHARIA QUÍMICA	77,50	55,00	98,50	84,25
EGTG	ENG. CARTOGRÁFICA	33,50	20,75	67,50	41,00
EMNF	ENG. MECÂNICA - IPR	34,50	5,25	95,75	44,25
ENFE	ENFERMAGEM	62,25	52,25	90,50	75,75
ENRE	ENG. DE PROD. - RES	46,25	19,50	89,00	56,50
ESTA	ESTATÍSTICA	29,50	11,50	70,25	46,50
FILO	FILOSOFIA	56,75	58,75	78,75	71,50
FISI	FÍSICA	48,50	24,50	86,00	81,75
GEOL	GEOLOGIA	44,25	30,50	74,50	62,25
GFRJ	GEOGRAFIA - RIO	70,50	59,75	92,25	84,00
GFSG	GEOGRAFIA - SGO	46,75	45,50	64,25	61,75
HIRJ	HISTÓRIA - RIO	71,25	63,25	85,00	79,00
HISG	HISTÓRIA - SGO	52,75	50,00	79,50	64,25
INFO	INFORMÁTICA	70,25	51,25	83,50	84,50
JORN	JORNALISMO	85,25	74,25	91,50	82,50
LERJ	LETRAS	65,75	55,50	92,50	83,00
LESG	LETRAS - SGO	48,50	36,00	80,75	67,50
MABF	MATEMÁTICA - BFL	12,00	10,25	54,50	29,75
MARJ	MATEMÁTICA - RIO	49,50	39,00	99,25	75,00
MASG	MATEMÁTICA - SGO	28,00	11,00	59,75	46,50
MEDI	MEDICINA	92,50	81,00	97,75	95,00
NUTR	NUTRIÇÃO	70,25	51,00	91,00	82,25
OCEA	OCEANOGRAFIA	50,00	34,50	76,50	77,25
ODON	ODONTOLOGIA	77,50	50,00	95,75	84,25
PBF1	PEDAGOGIA I - BFL	35,00	41,50	63,00	72,00
PBF2	PEDAGOGIA II - BFL	22,50	21,00	47,00	48,00
PERJ	PEDAGOGIA	43,25	42,75	79,50	62,75
PESG	PEDAGOGIA - SGO	34,00	25,00	57,25	48,25
PSIC	PSICOLOGIA	75,00	66,75	84,50	79,00
QUIM	QUÍMICA	58,00	48,75	91,25	64,25
RPUB	RELAÇÕES PÚBLICAS	74,75	64,00	87,25	75,50
SESO	SERVIÇO SOCIAL	56,50	50,75	73,50	68,00

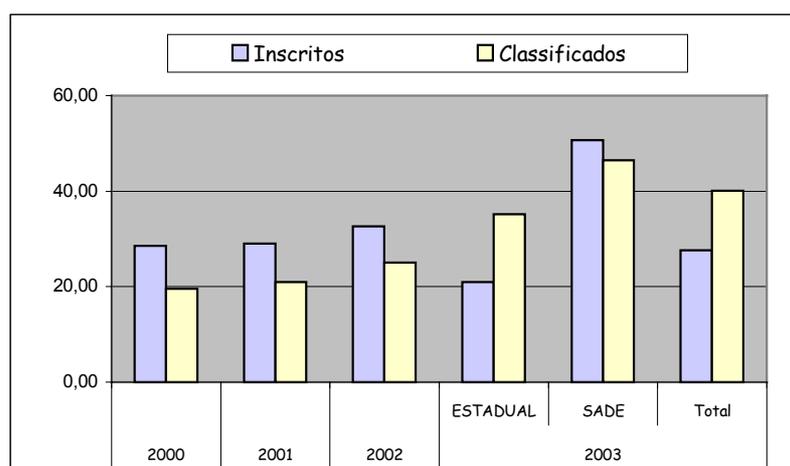
Tabela 11.4 Candidatos inscritos e aprovados

VESTIBULAR UERJ / 2003						
SITUAÇÃO	Número de candidatos					
	ESTADUAL			SADE		
	Exame de Qualificação	Exame Discursivo	ÍNDICE DE EVASÃO	Exame de Qualificação	Exame Discursivo	ÍNDICE DE EVASÃO
Inscritos	96.250	29.970	0,73	24.275	8.533	0,73
Presentes	86.681	25.823		19.255	6.643	
Aprovados	58.963			10.742		

Tabela 11.5

Participação percentual de candidatos negros ou pardos

VESTIBULAR UERJ / 2000 a 2003		
<i>Participação percentual de candidatos negros ou pardos (*)</i>		
Vestibular	Inscritos	Classificados
2000	28,50	19,56
2001	29,02	20,96
2002	32,61	25,01
2003	ESTADUAL	20,99
	SADE	50,66
	Total	27,57
		35,15
		46,50
		40,11



(*) - 2000 a 2002 - percepção da própria cor (Questionário de Informações Socioculturais);
2003 - autodeclaração de cor (Lei 3.708/2001).

Tabela 11.6

Relação candidato/vaga

VESTIBULAR 2003 – UERJ – DSEA - Coordenação Acadêmica

CARREIRA		SADE			ESTADUAL			DIFERENÇA RELAÇÃO C/V	ORDENAÇÃO DAS DIFERENÇAS	
		inscritos	vagas	relação c / v	inscritos	vagas	relação c / v			
ADMN	Administração	442	60	7,37	1.044	60	17,40	10,03	0,80	MABF
ARTE	Artes	133	50	2,66	429	50	8,58	5,92	1,93	PBF2
CBRJ	C. Biológicas	204	30	6,80	877	30	29,23	22,43	2,13	LES6
CBSG	C. Biológicas (1)	89	40	2,23	368	40	9,20	6,98	2,33	MAS6
CCON	C. Contábeis	165	60	2,75	481	60	8,02	5,27	2,73	PES6
CECO	C. Econômicas	130	70	1,86	928	70	13,26	11,40	2,74	ESTA
CSOC	C.Sociais	175	50	3,50	812	50	16,24	12,74	3,20	PBF1
DEIN	Desenho Industrial	86	18	4,78	419	18	23,28	18,50	3,30	EMNF
DIRE	Direito	887	152	5,84	2.711	152	17,84	12,00	4,13	HIS6
EDFI	Educação Física	293	30	9,77	574	30	19,13	9,37	4,40	GFS6
EGCV	Engenharia Civil	118	60	1,97	552	60	9,20	7,23	4,42	ENRE
EGEL	Engenharia Elétrica	257	110	2,34	1.188	110	10,80	8,46	4,90	MARJ
EGME	Engenharia Mecânica	63	30	2,10	355	30	11,83	9,73	5,15	EGTG
EGPR	Engenharia de Produção	33	30	1,10	373	30	12,43	11,33	5,22	PERJ
EGQU	Engenharia Química	94	40	2,35	614	40	15,35	13,00	5,27	CCON
EGTG	Engenharia Cartográfica	15	20	0,75	118	20	5,90	5,15	5,92	ARTE
EMNF	Engenharia Mecânica (2)	35	40	0,88	167	40	4,18	3,30	6,40	FISI
ENFE	Enfermagem	256	40	6,40	668	40	16,70	10,30	6,40	GEOL
ENRE	Engenharia de Produção (3)	122	50	2,44	343	50	6,86	4,42	6,44	SESO
ESTA	Estatística	43	80	0,54	262	80	3,28	2,74	6,98	CBS6
FILO	Filosofia	73	50	1,46	424	50	8,48	7,02	7,02	FILO
FISI	Física	122	88	1,39	685	88	7,78	6,40	7,23	E6CV

CARREIRA		SADE			ESTADUAL			DIFERENÇA RELAÇÃO C/V	ORDENAÇÃO DAS DIFERENÇAS	
		inscritos	vagas	relação c / v	inscritos	vagas	relação c / v			
GEOL	Geologia	13	15	0,87	109	15	7,27	6,40	7,88	LERJ
GFRJ	Geografia	158	25	6,32	537	25	21,48	15,16	8,46	EGEL
GFSG	Geografia (1)	213	70	3,04	521	70	7,44	4,40	8,62	TOTAL
HIRJ	História	390	50	7,80	1.157	50	23,14	15,34	9,37	EDFI
HISG	História (1)	145	40	3,63	310	40	7,75	4,13	9,73	EGME
INFO	Informática	365	60	6,08	1.123	60	18,72	12,63	10,03	ADMN
JORN	Jornalismo	256	20	12,80	751	20	37,55	24,75	10,30	ENFE
LERJ	Letras	397	163	2,44	1.682	163	10,32	7,88	10,50	QUIM
LESG	Letras (1)	224	80	2,80	394	80	4,93	2,13	11,33	EGPR
MABF	Matemática (4)	12	20	0,60	28	20	1,40	0,80	11,35	OCEA
MARJ	Matemática	208	100	2,08	698	100	6,98	4,90	11,37	ODON
MASG	Matemática (1)	78	40	1,95	171	40	4,28	2,33	11,40	CECO
MEDI	Medicina	256	46	5,57	2.221	46	48,28	42,72	11,67	PSIC
NUTR	Nutrição	227	46	4,93	878	46	19,09	14,15	12,00	DIRE
OCEA	Oceanografia	29	20	1,45	256	20	12,80	11,35	12,63	INFO
ODON	Odontologia	75	30	2,50	416	30	13,87	11,37	12,74	CSOC
PBF1	Pedagogia (4)	109	60	1,82	301	60	5,02	3,20	13,00	EGQU
PBF2	Pedagogia (4)	31	40	0,78	108	40	2,70	1,93	14,15	NUTR
PERJ	Pedagogia	559	180	3,11	1.498	180	8,32	5,22	15,16	GFRJ
PESG	Pedagogia (1)	125	60	2,08	289	60	4,82	2,73	15,34	HIRJ
PSIC	Psicologia	423	46	9,20	960	46	20,87	11,67	15,65	RPUB
QUIM	Química	44	20	2,20	254	20	12,70	10,50	18,50	DEIN
RPUB	Relações Públicas	86	20	4,30	399	20	19,95	15,65	22,43	CBRJ
SESO	Serviço Social	274	36	7,61	506	36	14,06	6,44	24,75	JORN
TOTAL		8.532	2.485	3,43	29.959	2.485	12,06	8,62	42,72	MEDI

(1)	São Gonçalo
(2)	Nova Friburgo
(3)	Resende
(4)	Baixada luminense

Tabela 11.7

**Número de candidatos inscritos autodeclarados e não autodeclarados
VESTIBULAR 2003 – UERJ – DSEA - Coordenação Acadêmica
Lei 3.708/2001 e Decreto 30.766/2002**

CARREIRA		Inscritos		frequência bruta				frequência percentual			
				SADE		ESTADUAL		SADE		ESTADUAL	
		SADE	ESTADUAL	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.
ADMN	Administração	442	1044	207	235	201	843	46,83	53,17	19,25	80,75
ARTE	Artes	133	429	76	57	91	338	57,14	42,86	21,21	78,79
CBRJ	C. Biológicas	204	877	101	103	130	747	49,51	50,49	14,82	85,18
CBSG	C. Biológicas (1)	89	368	44	45	84	284	49,44	50,56	22,83	77,17
CCON	C. Contábeis	165	481	81	84	138	343	49,09	50,91	28,69	71,31
CECO	C. Econômicas	130	928	72	58	138	790	55,38	44,62	14,87	85,13
CSOC	C. Sociais	175	812	96	79	174	638	54,86	45,14	21,43	78,57
DEIN	Desenho Industrial	86	419	30	56	43	376	34,88	65,12	10,26	89,74
DIRE	Direito	887	2711	463	424	497	2214	52,20	47,80	18,33	81,67
EDFI	Educação Física	293	574	150	143	121	453	51,19	48,81	21,08	78,92
EGCV	Engenharia Civil	118	552	47	71	87	465	39,83	60,17	15,76	84,24
EGEL	Engenharia Elétrica	257	1188	137	120	229	959	53,31	46,69	19,28	80,72
EGME	Engenharia Mecânica	63	355	29	34	57	298	46,03	53,97	16,06	83,94
EGPR	Engenharia de Produção	33	373	12	21	50	323	36,36	63,64	13,40	86,60
EGQU	Engenharia Química	94	614	37	57	116	498	39,36	60,64	18,89	81,11
EGTG	Engenharia Cartográfica	15	118	6	9	31	87	40,00	60,00	26,27	73,73
EMNF	Engenharia Mecânica (2)	35	167	5	30	26	141	14,29	85,71	15,57	84,43
ENFE	Enfermagem	256	668	147	109	170	498	57,42	42,58	25,45	74,55
ENRE	Engenharia de Produção (3)	122	343	40	82	65	278	32,79	67,21	18,95	81,05
ESTA	Estatística	43	262	17	26	55	207	39,53	60,47	20,99	79,01
FILO	Filosofia	73	424	49	24	105	319	67,12	32,88	24,76	75,24
FISI	Física	122	685	54	68	162	523	44,26	55,74	23,65	76,35

CARREIRA		Inscritos		frequência bruta				frequência percentual			
				SADE		ESTADUAL		SADE		ESTADUAL	
		SADE	ESTADUAL	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.	autodecl.	não autodecl.
GEOL	Geologia	13	109	8	5	25	84	61,54	38,46	22,94	77,06
GFRJ	Geografia	158	537	73	85	108	429	46,20	53,80	20,11	79,89
GFSG	Geografia (1)	213	521	117	96	144	377	54,93	45,07	27,64	72,36
HIRJ	História	390	1157	226	164	287	870	57,95	42,05	24,81	75,19
HISG	História (1)	145	310	72	73	80	230	49,66	50,34	25,81	74,19
INFO	Informática	365	1123	165	200	231	892	45,21	54,79	20,57	79,43
JORN	Jornalismo	256	751	133	123	117	634	51,95	48,05	15,58	84,42
LERJ	Letras	397	1682	215	182	418	1264	54,16	45,84	24,85	75,15
LESG	Letras (1)	224	394	105	119	102	292	46,88	53,13	25,89	74,11
MABF	Matemática (4)	12	28	9	3	10	18	75,00	25,00	35,71	64,29
MARJ	Matemática	208	698	110	98	192	506	52,88	47,12	27,51	72,49
MASG	Matemática (1)	78	171	35	43	47	124	44,87	55,13	27,49	72,51
MEDI	Medicina	256	2221	108	148	262	1959	42,19	57,81	11,80	88,20
NUTR	Nutrição	227	878	100	127	156	722	44,05	55,95	17,77	82,23
OCEA	Oceanografia	29	256	13	16	42	214	44,83	55,17	16,41	83,59
ODON	Odontologia	75	416	33	42	45	371	44,00	56,00	10,82	89,18
PBF1	Pedagogia (4)	109	301	56	53	125	176	51,38	48,62	41,53	58,47
PBF2	Pedagogia (4)	31	108	10	21	44	64	32,26	67,74	40,74	59,26
PERJ	Pedagogia	559	1498	328	231	463	1035	58,68	41,32	30,91	69,09
PESG	Pedagogia (1)	125	289	54	71	79	210	43,20	56,80	27,34	72,66
PSIC	Psicologia	423	960	229	194	209	751	54,14	45,86	21,77	78,23
QUIM	Química	44	254	19	25	65	189	43,18	56,82	25,59	74,41
RPUB	Relações Públicas	86	399	38	48	82	317	44,19	55,81	20,55	79,45
SESO	Serviço Social	274	506	167	107	189	317	60,95	39,05	37,35	62,65
TOTAL		8532	29959	4323	4209	6292	23667	50,67	49,33	21,00	79,00

- (1) São Gonçalo
(2) Nova Friburgo
(3) Resende
(4) Baixada Fluminense